11 2337-7081 WWW.SPDIARIO.COM.BR | DÓLAR R$ 5.64 | EURO R$ 6.39

QUINTA 22/05/2025

EDIÇÃO NACIONAL

APENAS R$ 1,90

diário de S.Paulo

Política

Eduardo Leite confirma pré-candidatura à Presidência pelo partido de Kassab

O governador do Rio Grande do Sul, Eduardo Leite (PSD), confirmou na terça-feira (20), que é pré-candidato à Presidência da República nas eleições de 2026. P2

Economia

Conta de luz deve ficar mais cara para a classe média

O governo quer baratear a conta de luz para a população de baixa renda. Como não existe almoço grátis, alguém literalmente terá que pagar essa conta. P5

Mundo

União Europeia aumenta sanções contra a Rússia e coloca o Brasil na mira



A União Europeia decidiu intensificar a pressão sobre a Rússia, alinhando-se com os Estados Unidos para implementar um novo conjunto de sanções. P6

Secretário de Estado dos EUA avalia sancionar Alexandre de Moraes

Congressista republicano Cory Mills perguntou a Marco Rubio 'o que pensa fazer' diante do que qualificou de uma 'deterioração alarmante dos direitos humanos no Brasil' P6

Polícia

TCE dá ultimato ao Metrô após morte brutal em estação

Após a morte de Lourivaldo Nepomuceno, TCE-SP questiona lentidão em medidas corretivas e segurança operacional da linha P4



FOTO: Reprodução/TV Globo

Palmeiras

Palmeiras faz treino tático e terá força máxima na Copa do Brasil

Verdão se prepara para encarar o Ceará, nesta quinta, às 19h30, pelo jogo de volta da terceira fase P12

São Paulo

Oscar se reinventa em nova posição e tem melhor atuação desde a volta ao São Paulo

Meia faz grande partida como segundo volante na vitória por 2 a 1 sobre o Náutico P12

Corinthians

Corinthians vence Novorizontino com gol no fim e vai às oitavas da Copa do Brasil

Yuri Alberto marca nos acréscimos em noite pouco inspirada do Timão P13

Santos

Cleber Xavier faz novas mudanças para enfrentar CRB

Peixe deve ter retorno de Guilherme ao time titular; Neymar começará no banco de reservas P13

Ano 138 / N.º 46.749 **Publicidade: (11) 2337-7081**

SIGA O DIÁRIO DE S. PAULO www.spdiario.com.br

twitter.com/diariosp

www.facebook.com/diariosp

Fale com o Diário: (11) 2337-7084

dia a dia

POLÍTICA

Eduardo Leite confirma pré-candidatura à Presidência pelo partido de Kassab

Governador se reuniu pela primeira vez com a bancada do PSD na Câmara dos Deputados desde sua filiação, em 9 de maio, após deixar o PSDB

Da Redação

O governador do Rio Grande do Sul, Eduardo Leite (PSD), confirmou na terça-feira (20), que é pré-candidato à Presidência da República nas eleições de 2026. Leite se reuniu pela primeira vez com a bancada do partido na Câmara dos Deputados desde que se filiou ao PSD em 9 de maio, após deixar o PSDB. "Sim, eu sou um pré-candidato à Presidência da República. Busco esse caminho. É uma aspiração legítima de quem foi prefeito, governador e quer contribuir para o melhor do Brasil", declarou o governador em coletiva depois da reunião.
Questionado sobre uma eventual disputa interna com o governador do Paraná, Ratinho Júnior, também considerado como pré-candidato pelo presidente do PSD, Gilberto Kassab, Leite desconversou. "Vamos estar um ao lado do outro, buscando contribuir com esse caminho alternativo. Se ele se apresentar futuramente como um candidato com maior viabilidade e for até o fim na sua aspiração, então 'bora', vamos juntos. Não tenho problema nenhum com isso", disse Leite. A afirmação ressoa com outros momentos em que deu pistas de que entende Ratinho como "a frente" no processo de indicação à Presidência.
Kassab já deu declarações sinalizando apoio à pré-candidatura de Leite à Presidência. Contudo, a situação interna do partido é mais complexa, já que o governador do Paraná, Ratinho Júnior, já indicou que quer a indicação. O presidente do partido já afirmou que ambos podem ser colocados como pré-candidatos, sem manifestar preferência.
No mesmo dia, Ratinho reforçou seu interesse em concorrer, em entrevista à Jovem Pan. O governador paranaense fez elogios ao chefe estadual de São Paulo, Tarcísio de Freitas (Republicanos), mas afirmou que o PSD deveria lançar um candidato.
Nos bastidores, Kassab ainda trabalha a possibilidade de apoiar o atual governador de São Paulo, Tarcísio de Freitas (Republicanos), para a disputa da cadeira presidencial. Contudo, a indicação dele depende do aval de Jair Bolsonaro (PL), que segue afirmando que será candidato, apesar de ter sido condenado como inelegível e responder por outros processos no Supremo Tribunal Federal (STF).
A manutenção das duas candidaturas não parece gerar incômodo na cúpula do PSD, que entende que há um longo prazo para definir seu futuro. O partido deve reavaliar a questão no futuro, mas não dá indícios de que já tenha definido os critérios para avaliar qual nome será escolhido. A legenda não planeja realizar prévias ou eleições internas.



Foto: Leandro Chemalle/Thenews2/Estadão Conteúdo

AGU calcula que pedidos de reembolso de aposentados do INSS já somam R$ 1 bi

Valor é uma estimativa baseada nos cerca de 1,7 milhão de beneficiários que informaram, até o momento, que foram lesados pelos descontos a associações e sindicatos

Da Redação

A Advocacia-Geral da União (AGU) calcula que os pedidos de reembolso de aposentados e pensionistas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) que tiveram descontos indevidos já somam R$ 1 bilhão. O valor é uma estimativa baseada nos cerca de 1,7 milhão de beneficiários que informaram, até o momento, que foram lesados pelos descontos a associações e sindicatos – que desencadearam a Operação Sem Desconto, da Polícia Federal e da Controladoria-Geral da União (CGU). Mais de 1,74 milhão de aposentados e pensionistas do INSS solicitaram reembolso de descontos não autorizados feitos por entidades associativas, conforme balanço divulgado na terça-feira, 20. Os dados foram contabilizados até as 17 horas de terça-feira. As associações terão um prazo de 15 dias úteis para comprovar o vínculo com o beneficiário, anexando ao sistema documentos, por exemplo, que atestem sua filiação, a autorização para o desconto e a identidade do segurado.
Se ficar confirmado que não houve autorização formal, o beneficiário receberá o reembolso. Caso a entidade responsável não devolva os valores no prazo, o governo avaliará o prejuízo causado, os recursos apreendidos e decidirá se será necessário recorrer ao Tesouro Nacional para garantir o ressarcimento aos beneficiários. Se 100% das associações tivessem fraudado os descontos a beneficiários, o custo chegaria a cerca de R$ 5,9 bilhões, mas essa não é a expectativa do governo.



Foto:Rafa Neddermeyer/Agência Brasil

Senador Cleitinho se desculpa por interromper CPI para tirar foto com Virgínia

Parlamentar afirmou ter agido 'no calor da emoção' e admitiu que 'não era o local nem o momento' para fazer tal pedido



Foto:Zeca Ribeiro / Câmara dos Deputados

Da Redação

O senador Cleitinho Azevedo (Republicanos-MG) pediu desculpas nesta terça-feira (20), por ter interrompido a Comissão Parlamentar de Inquérito das Apostas Esportivas, a CPI das Bets, para elogiar a influenciadora Virgínia Fonseca e pedir que ela gravasse um vídeo para sua esposa e para sua filha durante seu depoimento. O parlamentar afirmou ter agido "no calor da emoção" O episódio ocorreu na semana anterior, enquanto Virgínia participava da CPI na condição de testemunha. Em sessão plenária, Cleitinho admitiu que "não era o local nem o momento" para fazer tal pedido. "Como homem público, venho aqui humildemente reconhecer meu erro e pedir desculpas. Mas acredito que foi um erro perdoável", declarou o senador.

Segundo ele, pouco antes de chegar à CPI, sua esposa – que acompanha Virgínia nas redes sociais – havia pedido um vídeo da influenciadora. "Fui muito ausente na vida da minha filha. Então, toda vez que ela me pede alguma coisa, tento fazer na hora", justificou. Apesar do pedido de desculpas, Cleitinho afirmou que "não tira uma vírgula" do que disse durante a sessão. Na ocasião, ele argumentou que a CPI deveria focar em temas mais relevantes para o país e não na influenciadora. O parlamentar também classificou Virgínia como uma "fonte de receitas e empregos", enquanto os parlamentares seriam uma "fonte de despesa".

Relembre o momento

Na terça-feira, 13, durante o depoimento de Virgínia Fonseca na CPI das Bets, Cleitinho elogiou os produtos de "pré-treino" promovidos por ela, que ele mesmo consome. Em seguida, levantou-se e gravou um vídeo com a influenciadora. "Não estou aqui para apontar o dedo para você. Estou aqui para poder sensibilizar, tocar seu coração, para que você comece a fazer propaganda contra esse tipo de jogo. E continue fazendo mais o seu 'pré-treino'. Inclusive, vou terminar aqui... pode mandar um abraço para minha esposa e para minha filha?", perguntou.

O senador então se dirigiu até Virgínia e gravou com seu celular um vídeo no estilo "selfie". A cena arrancou risos no plenário da comissão, mas não teve reação por parte da relatora da CPI, Soraya Thronicke (Podemos-MS), nem do presidente, Hiran Gonçalves (PP-RR). Soraya, no entanto, afirmou depois que se sentiu ofendida pelas colocações de Cleitinho e solicitou que ele participe das próximas reuniões da CPI, contribuindo com os trabalhos de investigação contra as "máfias" dos jogos ilegais. "Não estou aqui para lacrar. Tem gente que pensa que entrou aqui para ser influencer. Não estuda, não se aprofunda. Tem que se preocupar com as causas que importam para o País", criticou a senadora.



Trocando asas

A Força Aérea Brasileira (FAB) tem perdido excelentes profissionais para a aviação comercial do Brasil e exterior. A FAB registrou 88 baixas de pilotos em apenas dois anos – entre demissões e licenças – no Quadro de Oficiais Aviadores de janeiro de 2023 até maio deste ano, conforme dados enviados à Coluna. "Em 2023, foram registradas 17 baixas. Já em 2024, houve 30 e, em 2025, 41 baixas", justamente neste momento em que a Latam faz ofensiva por pilotos experientes e a fusão de GOL & Azul, enquanto enxuga, por outro lado aposta neste perfil. E alguns dos melhores vêm da Aeronáutica. Segundo a assessoria da Força Aérea, "a movimentação de pessoal faz parte da dinâmica natural da Força. A FAB adota planejamento contínuo para manter a operacionalidade e a capacitação de seu efetivo, de forma a garantir o cumprimento de sua missão constitucional".

Candidata no PT

Após a retirada da candidatura Washington Quaquá, em acordo com a ministra palaciana Gleisi Hoffmann, foi divulgada mais um nome à presidência nacional do PT. Trata-se da travesti Dani Nunes, recém-filiada ao partido. Natural do RJ, Dani foi convidada pela ativista Mariana Rosa, apoiada pelo "Raízes do PT". A eleição será no dia 6 de julho. Ex-prefeito de Araraquara, Edinho Silva é o favorito na disputa.

Poder à mesa

O ex-ministro da Saúde, deputado Ricardo Barros (PP-PR), comandante do Progressitas no Paraná, ofereceu jantar para o senador Sérgio Moro (União), o ex-prefeito de Curitiba Rafael Greca (PSD) e às bancadas do PP. Foi em Maringá, sua base eleitoral, durante a Expoinga. No cardápio, eleições de 2026. Barros, cuja esposa Cida Borghetti pode pleitear o Governo, tenta um approach com Moro, hoje líder nas pesquisas.

Torres furioso

O ex-ministro da Justiça Anderson Torres pode trocar de advogado. Torres classificou a amigos como "infantil" a atitude do seu patrono Eumar Novacki de repetir seis vezes a mesma pergunta ao ex-comandante do Exército e testemunha Freire Gomes, o que resultou numa reprimenda dura do ministro Alexandre de Moraes no STF. Ex-coronel do Exército e ex-chefe da Casa Civil do DF, Novacki começou a advogar em 2023.

Nobel do campo

A engenheira da Embrapa Soja Mariangela Hungria é a 1ª mulher brasileira a receber o Prêmio Mundial da Alimentação (World Food Prize), considerado o "Nobel da Agricultura". Mariangela receberá US$ 500 mil pela pesquisa sobre insumos biológicos que revolucionam plantações. Estima-se que as soluções da cientista estejam presentes em mais de 40 milhões de hectares pelo Brasil, com economia de US$ 25 bilhões/ano.

Interface

O deputado Filipe Barros (PL-PR) foi a Washington para, pela 1ª vez, propor cooperação entre as comissões de Relações Exteriores das respectivas Câmaras de Deputados. Conversou com seu homólogo, o republicano Brian Mast, que gostou da ideia. Ainda na capital americana, manteve encontro com o deputado Cory Mills, que preside o Comitê de Inteligência do Congresso.

ESPLANADEIRA

#Pro Criança Cardíaca realiza, dia 26, palestra "Dos Livros ao Coração". #Heitor Kuser assina acordo de cooperação com entidades na Confraria Imobiliária em Curitiba. #MV anuncia empresas: BidHealth (cibersegurança) e OncoAudit (IA para oncologia). #Lavanderia LavPop by 5àsec prevê 200 unidades em São Paulo até 2030. #Logicalis abre inscrições até dia 30 para Programa Level Up, com foco em minorias. #CBVE abre inscrições para a 4ª edição do Prêmio Aplaude.

TCE dá ultimato ao Metrô após morte brutal em estação

Após a morte de Lourivaldo Nepomuceno, TCE-SP questiona lentidão em medidas corretivas e segurança operacional da linha

Gabriela Thier

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) deu um prazo de cinco dias para que o Metrô apresente explicações sobre as falhas de segurança nas portas da Linha 5-Lilás. A exigência ocorre após a morte trágica de um passageiro que ficou preso entre as portas do trem e da plataforma.

Além dos esclarecimentos sobre o acidente, o TCE questiona a lentidão na adoção de medidas corretivas para problemas que já haviam sido identificados anteriormente.

Na semana passada, o conselheiro Dimas Ramalho solicitou informações à ViaMobilidade, à Secretaria de Parcerias e Investimentos e à Agência de Transporte do Estado de São Paulo (Artesp), buscando entender as circunstâncias da morte de Lourivaldo Nepomuceno e a segurança operacional da linha.

O despacho mais recente de Ramalho foi emitido na terça-feira (20) e publicado no Diário Oficial do Estado na quarta-feira (21). A Artesp comunicou ao TCE que as portas da plataforma fornecidas pelo Metrô são inadequadas e não atendem totalmente aos critérios de segurança definidos nas especificações técnicas.

A Secretaria de Parcerias e Investimentos confirmou a falha, destacando que há um vão entre a porta deslizante da plataforma e a porta do trem. As barreiras de segurança foram consideradas insuficientes, permitindo que passageiros fiquem presos no vão.

O governo estadual informou ainda que, entre 21 de dezembro de 2021 e 12 de julho de 2023, foram registrados ao menos quatro casos semelhantes de passageiros presos nas portas da plataforma. Em resposta, o Metrô e o governo iniciaram negociações para resolver os problemas, mas os estudos fornecidos pelos fabricantes foram inconclusivos.

O TCE-SP exige agora que o Metrô detalhe os padrões de segurança das portas da Linha 5-Lilás, envie cópia do contrato de fornecimento, documentos de entrega e laudos de conformidade dos equipamentos. O órgão também quer os nomes dos responsáveis pela aprovação e recebimento do sistema.


Foto:Reprodução / TV Globo / Beatriz Backes

Em nota, o Metrô afirmou que irá prestar todos os esclarecimentos solicitados.

Morte do passageiro

A vítima do acidente foi Lourivaldo Ferreira Silva Nepomuceno, de 35 anos, morador de Taboão da Serra, casado e pai de três filhos. Trabalhava como repositor em um supermercado, dava aulas de natação e cursava Educação Física. Utilizava o metrô diariamente. O acidente ocorreu por volta das 8h, em horário de pico, quando as plataformas estavam lotadas.

Quadrilha invade clube de tiro fechado e rouba arsenal em São Paulo

Assalto ocorreu em um clube de tiro fechado, onde os bandidos renderam o filho do dono e roubaram armas e um veículo

William Oliveira

Na noite da última terça-feira (20), um clube de tiro na região do Jaraguá, Zona Norte de São Paulo, foi alvo de uma audaciosa invasão por quatro criminosos armados. O estabelecimento, que já estava fechado, foi invadido enquanto o filho do proprietário permanecia no local. Os assaltantes conseguiram roubar 30 pistolas calibre 380 que estavam guardadas em um cofre.

Durante a ação, o filho do dono reagiu e acabou atingido de raspão por um disparo. Na fuga, os bandidos roubaram o veículo da vítima, que foi abandonado cerca de seis quilômetros do clube.

Câmeras de segurança próximas registraram a chegada dos criminosos por volta das 21h. Para evitar identificação, os invasores também roubaram as câmeras internas do estabelecimento.

Testemunhas informaram que as atividades do clube já haviam encerrado quando o grupo entrou, rendendo o jovem que havia retornado após deixar um funcionário em casa. O proprietário, Vilson Góes, afirmou que os criminosos pareciam ter informações detalhadas sobre onde as armas estavam armazenadas.

“Eu estava na minha casa e ele [filho] me ligou. Falou que estava machucado que houve um assalto. Ele me informou que dois elementos renderam ele, entraram, fizeram ele abrir o cofre. O clube já estava fechado. Tem três, quatro portas até chegar no cofre e ainda tem a porta do cofre. Eles ficaram mais ou menos 20 minutos”, relatou Góes.

Os assaltantes tentaram acessar um segundo cofre com mais armas, mas não conseguiram. “Ele [filho] quebrou a chave dentro desse cofre, o que gerou um conflito com os bandidos”, explicou o proprietário.

Apesar do ferimento, o jovem conseguiu desferir um soco em um dos ladrões antes de ser atingido. “Fisicamente ele está bem, mas o impacto psicológico é grande. Ele está abalado”, acrescentou Vilson.

O caso foi registrado no 33º Distrito Policial, na Vila Mangalot. A Secretaria da Segurança Pública (SSP) informou que as investigações seguem para identificar e prender os responsáveis.

Na noite da última terça-feira (20), um clube de tiro na região do Jaraguá, Zona Norte de São Paulo, foi alvo de uma audaciosa invasão por quatro criminosos armados. O estabelecimento, que já estava fechado, foi invadido enquanto o filho do proprietário permanecia no local. Os assaltantes conseguiram roubar 30 pistolas calibre 380 que estavam guardadas em um cofre.

Durante a ação, o filho do dono reagiu e acabou atingido de raspão por um disparo. Na fuga, os bandidos roubaram o veículo da vítima, que foi abandonado cerca de seis quilômetros do clube.

Câmeras de segurança próximas registraram a chegada dos criminosos por volta das 21h. Para evitar identificação, os invasores também roubaram as câmeras internas do estabelecimento.

Testemunhas informaram que as atividades do clube já


Foto: Reprodução / TV Globo

haviam encerrado quando o grupo entrou, rendendo o jovem que havia retornado após deixar um funcionário em casa. O proprietário, Vilson Góes, afirmou que os criminosos pareciam ter informações detalhadas sobre onde as armas estavam armazenadas.

“Eu estava na minha casa e ele [filho] me ligou. Falou que estava machucado que houve um assalto. Ele me informou que dois elementos renderam ele, entraram, fizeram ele abrir o cofre. O clube já estava fechado. Tem três, quatro portas até chegar no cofre e ainda tem a porta do cofre. Eles ficaram mais ou menos 20 minutos”, relatou Góes.

Os assaltantes tentaram acessar um segundo cofre com mais armas, mas não conseguiram. “Ele [filho] quebrou a chave dentro desse cofre, o que gerou um conflito com os bandidos”, explicou o proprietário.

Apesar do ferimento, o jovem conseguiu desferir um soco em um dos ladrões antes de ser atingido. “Fisicamente ele está bem, mas o impacto psicológico é grande. Ele está abalado”, acrescentou Vilson.

O caso foi registrado no 33º Distrito Policial, na Vila Mangalot. A Secretaria da Segurança Pública (SSP) informou que as investigações seguem para identificar e prender os responsáveis.

Preço da dúzia de ovos subiu 43% desde dezembro, informa Procon-SP

Levantamento realizado em parceria com o Dieese mostrou que o produto foi o item da cesta básica com maior alta de preço em São Paulo, passando de R$ 10,02 para R$ 14,39

Da Redação

Nos últimos meses, os consumidores de São Paulo têm enfrentado um aumento significativo nos preços dos alimentos, conforme apontado por um levantamento recente do Procon-SP. Desde dezembro, um dos itens que mais chamou a atenção foi a dúzia de ovos, que registrou um aumento superior a 40%, afetando diretamente o custo da cesta básica na capital paulista. Em abril de 2025, a cesta básica apresentou um aumento de 0,31% em relação ao mês anterior, passando de R$ 1.365,59 para R$ 1.369,81. O setor de alimentação foi o principal responsável por essa alta, com um aumento de 0,15% no mês.

Entre os produtos que mais contribuíram para o aumento dos preços estão a batata e o café em pó. O preço do quilo da batata subiu de R$ 6,90 para R$ 7,10, enquanto o pacote de 5,5 kg de café em pó passou de R$ 25,87 para R$ 27,86. Apesar da tendência de alta, o preço dos ovos apresentou uma leve retração em abril, com a dúzia passando de R$ 15,18 para R$ 14,39, uma queda de 5,2%. No entanto, o aumento acumulado desde dezembro ainda é significativo, com a dúzia de ovos custando R$ 14,39 em abril, comparado aos R$ 10,20 em dezembro.

A alta nos preços dos alimentos tem sido um desafio constante para a população, que enfrenta dificuldades para equilibrar o orçamento doméstico. O aumento dos preços está muito acima da inflação e dos reajustes salariais, tornando a alimentação cada vez mais onerosa para os consumidores. Essa situação exige atenção, pois impacta diretamente o poder de compra e a qualidade de vida das famílias paulistanas, que precisam fazer escolhas difíceis para manter suas necessidades básicas.


Foto: Eduardo Rodrigues/Agência Pixel Press/Estadão Conteúdo

Conta de luz deve ficar mais cara para a classe média

Embora o governo deva adotar redução de subsídios para as energias solares e eólicas, o volume de recursos destinados a elas ainda é muito grande, encarecendo a conta de luz para a população

Da Redação

O governo quer baratear a conta de luz para a população de baixa renda. Como não existe almoço grátis, alguém literalmente terá que pagar essa conta. A ideia é compensa a parda de receita, cobrando mais da classe média, pelo menos até meados de 2027 (em 2028, poderá ocorrer a migração de consumidores residenciais para o mercado livre de energia).
Evidentemente, não dá para descartar o cunho eleitoral da medida com as eleições de 2026 se aproximando. Entretanto, não me parece uma boa ideia aumentar os custos de energia para classe média, que também representa muitos votos. Seria muito mais justo, e eficiente do ponto de vista eleitoral, reduzir os subsídios para as empresas de energia renováveis (solar e eólica). Não se justifica tanto recursos para essas empresas quando 90% da matriz energética de eletricidade no Brasil é composta de energia renovável (basicamente hídrica).
Embora o governo deva adotar redução de subsídios para as energias solares e eólicas, o volume de recursos destinados a elas ainda é muito grande, encarecendo a conta de luz para a população. Além de encarecer a conta de luz, essas energias têm sido pouco eficientes na capacidade de geração de energia para a população. Investir em energia sustentável não significa que você resolverá necessariamente problemas ambientais. Muitas vezes significa desperdício de recursos públicos e encarecimento da conta para a população.



Foto:Fernando Frazão/Agência Brasil

Quem paga a conta do roubo no INSS?

Independentemente dos desafios colocados para o governo no ressarcimento dos aposentados, é importante deixar claro que quem vai pagar essa conta não é o governo, mas todos nós, inclusive os idosos roubados

Da Redação

Com receio de que a corrupção do INSS atinja ainda mais o seu governo, o presidente Lula tem pressionado o Ministério da Fazenda a ressarcir os aposentados e pensionistas lesados pelo INSS antecipadamente. O problema é que o Ministério da Fazenda, que também é governo, reluta em seguir com essa ideia.
A resistência da equipe econômica ocorre por duas razões. A primeira é de onde virá o dinheiro para pagar os aposentados. Entre as soluções apresentadas, está a contenção de recursos das obras do PAC. Como a regra de ouro independe a emissão de títulos de dívida para pagar despesas correntes, necessariamente o governo terá que drenar os recursos de outra área para cobrir o rombo no INSS.
Outro obstáculo para a equipe econômica seria relacionado à dificuldade do cumprimento da meta de déficit zero. A solução? Afrouxar a meta, aceitando como objetivo fiscal um resultado primário negativo. É aquela ideia: se o aluno tem dificuldade de passar de ano, baixa-se a média de aprovação. Simples assim.
Independentemente dos desafios colocados para o governo no ressarcimento dos aposentados lesados, é importante deixar claro que quem vai pagar essa conta não é o governo, mas todos nós, inclusive os idosos roubados. A razão é simples: o dinheiro do governo advém de impostos cobrados da sociedade. No final, quem paga a conta da corrupção é sempre a população.

União Europeia aumenta sanções contra a Rússia e coloca o Brasil na mira

Pacote de medidas contra o governo der Vladimir Putin tem como foco o petróleo; Moscou responde por 63,6% das importações brasileiras de diesel em 2024

Da Redação

A União Europeia decidiu intensificar a pressão sobre a Rússia, alinhando-se com os Estados Unidos para implementar um novo conjunto de sanções. O 17º pacote de medidas, que foi recentemente anunciado, tem como foco principal o comércio de petróleo russo. Essa ação ocorre em um contexto em que a Rússia se tornou a maior fonte de diesel importado pelo Brasil, representando 63,6% das importações em 2024.

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), em sua visita recente a Moscou, ressaltou a importância da Rússia como um parceiro comercial estratégico. Apesar das sanções, os embarques de petróleo russo para o Brasil continuam a se firmar, embora enfrentem desafios logísticos. A União Europeia está elaborando um novo pacote de sanções que visa especificamente a frota responsável pelo transporte de petróleo russo.

A retórica da Europa em relação à Rússia tem se tornado cada vez mais contundente, com propostas de tarifas elevadas sobre transações comerciais com o país. Essa pressão pode ter um impacto significativo nas relações comerciais entre o Brasil e a Rússia, especialmente no setor de combustíveis.

Embora a Petrobras não esteja adquirindo diesel russo, o setor privado, incluindo grandes distribuidoras, tem aumentado suas importações desse produto. No entanto, as novas sanções podem limitar essas compras, o que pode resultar em um aumento nos preços dos combustíveis no Brasil. A situação exige atenção, pois as decisões tomadas na Europa podem reverberar no mercado brasileiro.



Foto: Maxim Shemetov/AFP

Secretário de Estado dos EUA avalia sancionar Alexandre de Moraes

Congressista republicano Cory Mills perguntou a Marco Rubio ‘o que pensa fazer’ diante do que qualificou de uma ‘deterioração alarmante dos direitos humanos no Brasil’

Da Redação

O secretário de Estado americano, Marco Rubio, disse, nesta quarta-feira (21), que há “grande possibilidade” de Washington sancionar o ministro Alexandre de Moraes, a cargo do julgamento do ex-presidente Jair Bolsonaro por tentativa de golpe de Estado no Supremo Tribunal Federal (STF). No fim de março, a Primeira Turma do STF, da qual Moraes faz parte, decidiu tornar réu Bolsonaro (PL) por suposta tentativa de golpe ao final de seu mandato (2019-2022). A Procuradoria-Geral da República (PGR) denunciou o ex-presidente por ter liderado um complô para impedir a posse do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), após ser derrotado por ele nas eleições de outubro de 2022.

Durante uma audiência na Câmara de Representantes, em Washington, o congressista republicano Cory Mills perguntou a Rubio “o que pensa fazer” diante do que qualificou de uma “deterioração alarmante dos direitos humanos no Brasil”.

“Presenciamos uma censura generalizada e perseguição política dirigida contra toda a oposição, inclusive jornalistas e cidadãos comuns. O que estão fazendo agora é encarcerar o ex-presidente Bolsonaro, eminentemente por motivos políticos”, acrescentou o congressista. Segundo ele, “esta repressão se estende para além das fronteiras do Brasil, afetando pessoas em território americano”.

Mills perguntou diretamente se Alexandre de Moraes será sancionado sob a Lei Global Magnitsky, que pune estrangeiros envolvidos em violações graves dos direitos humanos ou em atos de corrupção em nível mundial.

O tema “está sendo revisado agora, e há uma grande possibilidade de que aconteça”, respondeu Rubio. Alexandre de Moraes já enfrentou Musk, o homem mais rico do planeta e assessor próximo do presidente americano, Donald Trump, bloqueando temporariamente sua plataforma, X, até que cumprisse a ordem de bloquear as contas de um grupo de usuários.

O ministro alegou ter tomado esta medida para proteger a democracia da desinformação generalizada no Brasil, onde, em 8 de janeiro de 2023, uma multidão de apoiadores de Bolsonaro invadiu as sedes dos Três Poderes, alegando que as eleições do ano anterior haviam sido fraudadas. Este ataque foi similar à ação dos simpatizantes de Trump, aliado de Bolsonaro, no Capitólio, sede do Legislativo dos Estados Unidos, em 6 de janeiro de 2021.



Foto:EFE/EPA/WILL OLIVER

Recentemente, Alexandre de Moraes ordenou a suspensão da Rumble, uma plataforma para compartilhamento de vídeos, popular entre grupos conservadores e de extrema direita, por se negar a bloquear a conta do blogueiro Allan dos Santos, foragido nos Estados Unidos, por tentar disseminar desinformação. O Departamento de Estado americano criticou a ordem do ministro porque considera que viola os valores democráticos, o que levou o Brasil a acusar a administração americana de politizar uma decisão judicial.

Governo Federal entrega à Justiça plano de ação para regulamentar acesso a medicamentos derivados de cannabis

Proposta reúne medidas coordenadas com o objetivo de normatizar todas as etapas, garantindo o acesso medicinal e científico desde a produção até o tratamento dos pacientes

Da Redação

O Governo Federal deu um passo significativo na última segunda-feira (19) ao apresentar à justiça um plano de ação destinado a regulamentar o acesso a medicamentos derivados da cannabis. Este movimento visa estabelecer diretrizes claras para a regulação e fiscalização desses produtos, assegurando tanto a qualidade quanto a segurança para os pacientes que deles necessitam. A expectativa é que todo o processo de regulamentação seja concluído e a nova legislação publicada até setembro deste ano. Desde 2015, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) já permite a importação de produtos à base de cannabis, desde que haja prescrição médica.

Atualmente, estima-se que mais de 670 mil brasileiros dependem de medicamentos à base de cannabis para tratar condições médicas graves, como esclerose múltipla, epilepsia e dor crônica. O acesso a esses tratamentos no Brasil tem sido, em grande parte, viabilizado por meio de decisões judiciais. Desde 2022, o Ministério da Saúde já atendeu cerca de 820 decisões judiciais que garantem a oferta desses produtos aos pacientes. Apesar da ausência de uma regulamentação formal, diversas associações conseguiram autorização judicial para a produção desses medicamentos, preenchendo uma lacuna importante no sistema de saúde.

A iniciativa do governo federal busca formalizar e facilitar o acesso a esses medicamentos, garantindo que os pacientes tenham acesso seguro e regulamentado aos tratamentos necessários. A regulamentação proposta representa um passo crucial para a consolidação do uso medicinal da cannabis no Brasil, refletindo uma tendência global de reconhecimento dos benefícios terapêuticos desses produtos. Com a regulamentação, espera-se que o Brasil possa não apenas atender à demanda interna, mas também se posicionar como um potencial líder na produção e exportação de medicamentos à base de cannabis.
Além de beneficiar diretamente os pacientes, a regulamentação pode abrir novas oportunidades econômicas e de pesquisa no país. O desenvolvimento de uma indústria nacional de medicamentos à base de cannabis pode gerar empregos e fomentar a inovação no setor farmacêutico. Ademais, a regulamentação pode incentivar estudos científicos que aprofundem o conhecimento sobre os efeitos terapêuticos da cannabis, contribuindo para o avanço da medicina e o bem-estar da população.



Foto: Freepik

Veja sinais para identificar o câncer de pele

É fundamental realizar o autoexame todos os meses para reconhecer pintas suspeitas

Da Redação

O melanoma, embora menos frequente, é um tipo de câncer de pele agressivo e pode ser confundido com uma simples pinta. Recentemente, a atriz Flávia Monteiro disse que precisou passar por uma cirurgia para retirada desse tipo de tumor maligno. "Achei que fosse uma pinta, mas era um melanoma. Tive que fazer uma operação", contou.

O caso serve de alerta para a importância do diagnóstico precoce e da atenção a qualquer alteração na pele. "O melanoma maligno avançado é uma doença muito agressiva, historicamente com prognóstico ruim, possuindo alto risco de metástase se não for identificado precocemente. Já os tumores de pele não melanoma, como o carcinoma epidermoide e o carcinoma basocelular, são os mais comuns", explica o Dr. Ramon Andrade de Mello, oncologista do Centro Médico Paulista High Clinic Brazil (São Paulo) e vice-presidente da Sociedade Brasileira de Cancerologia.

Causas do câncer de pele
Conforme o Dr. Ramon Andrade de Mello, os cânceres de pele são causados devido à replicação desordenada das células da própria pele, levando à formação de um tumor maligno. Ainda segundo o médico, existem vários fatores de risco para o desenvolvimento do câncer de pele, incluindo histórico familiar, alterações genéticas, fototipo de pele e, principalmente, exposição solar excessiva com ausência do uso de protetor solar.

"A exposição solar desprotegida é realmente preponderante para o desenvolvimento do câncer de pele. Isso é especialmente preocupante no Brasil, onde a incidência de radiação solar é muito elevada", diz o oncologista.

Prevenindo o câncer de pele
Os cuidados com a fotoproteção são as principais medidas preventivas contra o câncer de pele. "Para evitar danos, é necessário aplicar diariamente um protetor solar com, no mínimo, FPS 30. Além disso, o produto deve ser reaplicado de duas em duas horas em ambientes abertos e de quatro em quatro horas em ambientes fechados. É importante também evitar a exposição solar entre 10h e 16h da tarde, período em que a radiação solar é mais forte. Nesse horário, prefira a sombra", aconselha a dermatologista Dra. Claudia Marçal, membro da Sociedade Brasileira de Dermatologia.

Importância do autoexame
Segundo o Dr. Ramon Andrade de Mello, como a maioria das neoplasias, o câncer de pele é uma doença silenciosa. "Porém, pode se manifestar através do desenvolvimento de alterações da pele, como sinais e pintas desproporcionais", explica.

Por isso, o autoexame é tão importante, auxiliando na detecção precoce da doença, o que eleva as chances de cura para mais de 90%, segundo a Dra. Claudia Marçal. "O autoexame deve ser realizado principalmente nas pessoas de pele clara, com histórico familiar ou pessoal de câncer de pele, com uma grande quantidade de pintas, que se expuseram excessivamente ao sol antes dos 30 anos ou sofreram queimaduras", orienta.

Como realizar o autoexame
A Dra. Claudia Marçal explica que o exame deve ser realizado preferencialmente uma vez por mês. "Em frente ao espelho, em um lugar com boa iluminação, comece examinando o rosto, principalmente nariz, lábios, boca e orelhas, além do couro cabeludo, o que pode ser feito com ajuda de um pente para separar os fios", ensina.

Após, a médica indica focar o pescoço, o peito e o tórax, além da nuca e abaixo dos seios. "Nos braços, verifique axilas, antebraços, cotovelos e mãos, inclusive entre os dedos. Com a ajuda do espelho ou de outra pessoa, atente-se às costas, nádegas e pernas. Sente-se para olhar também o interno das coxas, área genital, tornozelos e pés, incluindo a sola e o espaço entre os dedos", detalha.
Durante o autoexame, seu objetivo é verificar a existência de lesões preocupantes, usando a regra ABCD (assimetria, borda, cor e diâmetro). "Dividimos a lesão em quatro partes iguais e comparamos os quadrantes. Caso a pinta seja assimétrica, tenha bordas irregulares, várias cores ou diâmetro maior que 6 mm, é motivo de atenção", comenta a dermatologista.
Qualquer lesão que coce, doa, sangre ou que aumente de tamanho com rapidez também é preocupante.


Imagem: mentalmind | Shutterstock

Diagnóstico e tratamento do câncer de pele
Ao notar qualquer um dos sinais citados, é importante procurar um médico. "A dermatoscopia é um dos principais exames utilizados para identificar lesões suspeitas na pele. Porém, somente a biópsia dessa lesão é que vai definir o diagnóstico", destaca o Dr. Ramon Andrade de Mello.

nossaopinião

Batista Júnior delata

O depoimento do ex-comandante da FAB, Brigadeiro Batista Júnior, no STF nesta quarta-feira, ganhou destaque por revelar informações delicadas acerca das ações de Jair Bolsonaro. Como o segundo oficial das Forças Armadas a denunciar possíveis planos de golpe por parte do ex-presidente, Batista Júnior trouxe à tona um aspecto preocupante da trajetória política recente do Brasil. Sua declaração evidencia o clima de tensão e suspeitas que permeavam o alto comando militar durante o período eleitoral e após a derrota de Bolsonaro. Isso reforça a necessidade de uma investigação aprofundada para esclarecer os fatos e garantir a estabilidade institucional. A posição de um militar de alta patente, ao validar tais planos, demonstra o grau de comprometimento e seriedade dessa denúncia.

A presença de oficiais das Forças Armadas na denúncia de um golpe é emblemática, pois demonstra uma possível crise de integridade dentro da própria instituição militar. Caso se confirme a veracidade das declarações de Batista Júnior, o Brasil se deparará com um episódio singular de sua história democrática. A participação de militares na política, especialmente na ameaça de um golpe, coloca em xeque o papel das Forças Armadas como garantia da Constituição. Essa situação exige uma resposta firme e clara por parte das instituições democráticas, reafirmando o compromisso com a legalidade e a ordem constitucional. Assim, as declarações reforçam a importância de fortalecer a democracia frente a tentativas de retrocesso autoritário.

O fato de Batista Júnior ser o segundo oficial das Forças Armadas a delatar o ex-presidente indica uma segurança maior na veracidade de suas palavras. Essa revelação amplia a preocupação sobre o grau de envolvimento de militares ligados ao alto comando na tentativa de minar o Estado democrático de Direito. Além disso, evidencia uma possível crise de liderança na própria instituição militar, que precisa se posicionar claramente. A sociedade brasileira deve acompanhar com atenção as investigações e cobrar transparência das autoridades. A história reservará um lugar importante para a postura das Forças Armadas diante de episódios que ameaçam o processo democrático.

Por fim, o depoimento de Batista Júnior traz à tona a importância de uma reflexão mais ampla sobre a estabilidade institucional do Brasil. É fundamental que as instituições democráticas permaneçam vigilantes e atuantes para evitar qualquer retrocesso autoritário. A denúncia de planos de golpe por parte de um ex-comandante da FAB, se confirmada, representa um alerta sério à sociedade e ao sistema político. Este momento deve estimular uma maior atenção às garantias democráticas e ao fortalecimento do Estado de Direito. A história recente do país nos lembra que a defesa da democracia é uma responsabilidade de todos, especialmente das Forças Armadas, que devem atuar sempre em prol da Constituição e da paz social.

Charge



DENÚNCIAS redacao@spdiario.com.br

diário de S.Paulo

Kleber Moreira
Presidente

Elias Júnior
Editor-Chefe

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS



EDITORES

Editor **Elias Júnior**
eliasjunior@spdiario.com.br

Comercial **Tays Rosa**
taysrosa@spdiario.com.br

Conselho de Jornalismo
Sérgio de Azevedo Redó

Bancas **Thiago Bernardo**
bancas@spdiario.com.br

Editor de Arte **Marcus Gouvea**
marcus@spdiario.com.br

FALE COM O DIÁRIO
TEL. 11-2337-7081
DIRETORIA COMERCIAL
TEL. 11-2337-7084
INTERIOR
TEL. 17-3231-4441
CIRCULAÇÃO
SEGUNDA À SEGUNDA
TIRAGEM
31.500 EXEMPLARES

Venda Avulsa
Atendimento às bancas
tel. 11-2337-7081

ATENDIMENTO AO LEITOR E ASSINANTE:
TEL. 11-2337-7084



Marcelo Emerson

Tarja e Marko Hietala: sempre um evento especial no Brasil

Os palcos brasileiros estão sendo cenário de um acontecimento histórico para os fãs de metal sinfônico: mais um reencontro entre Tarja Turunen e Marko Hietala, ex-integrantes da lendária banda finlandesa Nightwish. A dupla embarcou em uma turnê especial pelo país que tem emocionado o público com uma combinação envolvente de performances solo e interpretações nostálgicas de clássicos que marcaram gerações.

Com passagens por Curitiba, Belo Horizonte, Porto Alegre e São Paulo, a turnê tem sido marcada por casas lotadas e recepção calorosa. A apresentação em Curitiba, realizada no icônico Ópera de Arame, teve os ingressos esgotados com dois meses de antecedência, o que revela o nível de expectativa dos fãs brasileiros. Em São Paulo, o grandioso encerramento acontece no dia 24 de maio, no Tokio Marine Hall, com um diferencial de peso: a presença de uma orquestra sinfônica e a gravação oficial do espetáculo em áudio e vídeo, sugerindo um possível lançamento futuro.

O formato dos shows valoriza a trajetória artística de ambos. Tarja conduz um set com acompanhamento de uma banda que reforça seu estilo lírico e sua imponência vocal. Já Marko entrega uma performance intensa e visceral, com forte presença de palco e carisma. No clímax da noite, os dois se reúnem para interpretar músicas inéditas e faixas emblemáticas do tempo em que dividiam os holofotes na formação clássica do Nightwish.

Em meio ao repertório poderoso, um momento especial ficou marcado na memória do público: a interpretação de Tarja para "Ovelha Negra", de Rita Lee, cantada em português. A homenagem emocionou a plateia e reforçou o carinho da artista com os fãs brasileiros, com quem mantém uma relação próxima desde sua primeira passagem pelo país.

Tarja, soprano lírica de formação clássica, foi vocalista do Nightwish entre 1996 e 2005, e é amplamente reconhecida como uma das responsáveis por definir o gênero do metal sinfônico. Desde sua saída, construiu uma carreira solo de destaque, explorando diferentes vertentes musicais com forte identidade. Marko, por sua vez, integrou o Nightwish de 2001 a 2021 como baixista e vocalista, além de ser um respeitado compositor e músico versátil, com carreira solo consolidada e passagens por outras bandas icônicas como Tarot. Atualmente, Hietala promove seu mais novo disco "Rose from the Deep".

A turnê não apenas celebra duas carreiras sólidas, mas também representa um reencontro de almas criativas que ajudaram a moldar um dos gêneros mais complexos e apaixonantes da música pesada. E, se depender da emoção registrada em cada apresentação, esse capítulo está destinado a se tornar um marco inesquecível na história do metal sinfônico, devidamente registrado não só nas gravações do show de são Paulo, mas também nos corações dos fãs brasileiros.

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1007644-75.2016.8.26.0564** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Mauricio Tini Garcia, na forma da Lei, etc. O Dr. Mauricio Tini Garcia, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, **FAZ SABER** a **EDUARDO DE FARIAS CASTRO** (CPF:161.617.678-48) que nos autos da Ação de Execução ajuizada por **BANCO BRADESCO S/A** procedeu-se a penhora sob ativos financeiros nos valores de R$ 316,80(07/2023) e R$ 909,47(10/2024).Estando o executado em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 5 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação às penhoras, nos termos do art. 854 § 3º do CPC, na ausência dos quais prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 21 de maio de 2025.

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº **1034671-23.2022.8.26.0564** O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Sergio Hideo Okabayashi, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a DMO DESIGN LTDA**, CNPJ 05783286000142, na pessoa de seu representante legal, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **BANCO BRADESCO S.A**., alegando em síntese a cobrança de 503.860,39 (setembro/2022), em decorrência de inadimplência verificada pelo não cumprimento das obrigações avençadas pelas partes no Contrato sob o nº348/5900204, vencido e não pago pela ré, e ainda as que se vencerem no curso da lide, corrigida monetariamente e acrescida de juros de mora de 1% ao mês, além das custas processuais e honorários advocatícios. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 22 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS

RESUMO DE EDITAL

EDITAL Nº 30/2025 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, PALCO, LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS QUIMICOS, SEGURANÇAS, BOMBEIROS CIVIL E OUTRAS ESTRUTURAS PARA SEREM USADAS EM EVENTOS DO MUNICIPIO. ABERTURA DIA: 06 de junho de 2025 ás 08:30hs DISPONIBILIZAÇÃO DE EDITAL: 22/05/2025. INFORMAÇÕES: telefone/fax (019) 36729292, ramal 211/ Sistema eletrônico do bll.org.br. Santa Cruz das Palmeiras, 21 de maio de 2025. Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Aviso de **REABERTURA** de Licitação - **Pregão Eletrônico nº. 018/2025** – Processo Administrativo Licitatório nº 037/2025. Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual e futura de materiais de higiene e limpeza para atender a demanda dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul e da Autarquia Municipal SAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com entregas parceladas e eventuais pelo período de 12 meses. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item Modo de Disputa: Aberto/Fechado Data de Reabertura das Propostas: 03/06/2025 às 09:00 horas. Entrega das Propostas: a partir de 22/05/2025 às 08h00 no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ - Edital disponível no site supra e na página eletrônica do município: https://vgsul.sp.gov.br/licitacao - Informações pelo e-mail: grupo.licitacoes@vgsul.sp.gov.br; Celso Luís Ribeiro - Prefeito Municipal

SENTENÇA - Processo Digital nº: 1007038-16.2023.8.26.0010 - Classe - Assunto Interdição/Curatela - Tutela de Urgência - Requerente: Adriana Bezulle e outro - Requerido: Eunice Luiz - Prioridade Idoso - Tramitação prioritária. Juiz(a) de Direito: Dr(a). RAPHAEL MARTINS DE OLIVEIRA. Vistos. DISPOSITIVO, Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pleito autoral para DECRETAR a interdição parcial de EUNICE LUIZ declarando-o(a) relativamente incapaz apenas e tão somente para a prática dos atos patrimoniais e negociais, ainda que de mera administração (art. 4º, III, do CC c/c art. 85, 'caput', Lei nº 13.146/15), de acordo com o art.1.775 do mesmo diploma legal, combinado com o art. 755, I, do CPC, nomeando-lhe como curadora definitiva, o(a) Sr.(a) FABIANA FRIZZO. A causa da interdição é doença de Alzheimer (CID10 G30). Considerando o patrimônio da parte requerida, devera o(a) curador(a) prestar contas semestralmente. ESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO EDITAL, publicado o dispositivo dela pela rede mundial de computadores, no sítio deste Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, além da publicação na imprensa local por uma vez e pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias, tudo em conformidade ao disposto no artigo 755, §3º, do CPC. Expeça-se a certidão para registro desta sentença no Cartório competente, em cumprimento aos artigos 92 e 93, da Lei nº 6.015/1973 (Lei dos Registros Públicos), publicando-se pela imprensa local e pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias, constando do edital os nomes da interdita e de seu curador, apontando a causa da interdição e os limites da curatela, nos termos do artigo 755, §3º do CPC. Servirá a presente sentença, assinada por este magistrado digitalmente, como mandado de averbação. A autenticidade pode ser verificada no site do Tribunal de Justiça na página http://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do. Ainda, esta sentença, assinada digitalmente, e desde que acompanhada da respectiva certidão de trânsito em julgado, servirá como certidão de curador definitivo para todos os fins. Custas conforme a Lei. Sem honorários, dada a natureza necessária deste feito. Transitada em julgado, certifique-se e arquivem-se oportunamente os autos. Ciência às partes e ao M.P. P.R.I. RAPHAEL MARTINS DE OLIVEIRA - JUIZ DE DIREITO. São Paulo, 20 de maio de 2025.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). José Walter Chacon Cardoso, na forma da Lei, etc. PROCESSO Nº 1042457-21.2023.8.26.0100 - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE VINTE (20) DIAS - FAZ SABER a(o) TÂNIA MARA FERREIRA FIGUEIREDO LUZ, CPF 007.277.398-75, que por este Juízo tramita uma ação de Arrolamento Comum movida por Aparecida Ferreira Alves e outros, em relação aos bens deixados pelo "de cujus" João Ferreira, CPF 291.406.018-11. Encontrando-se em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta (art. 626 do Código de Processo Civil) e para dizer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital e após concluídas as citações, sobre as primeiras declarações, podendo arguir erros, omissões e sonegação de bens; reclamar contra a nomeação do inventariante e contestar a qualidade de quem foi incluído no título de herdeiro (art. 627, incisos I, II e III, do Código de Processo Civil). Fica advertido que decorrido o prazo sem manifestação, o processo seguirá em seus ulteriores termos, valendo a citação para todos os atos do processo, caso em que será nomeado curador especial (art. 257, IV do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010560-55.2022.8.26.0602 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessandra Lopes Santana de Mello, na forma da Lei, etc.: FAZ SABER a LÍDER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ 24685550000150, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de WALTRI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, alegando, em síntese, que inadimplido(a) o(a) "Nota Fiscal nº 116 -R$ 7.980,00 e nº 157 -R$ 11.980,00". Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por edital, para que, no prazo de 03 (três) dias, que fluirá após o Martinez Peres; deste deflete-se à direita e segue-se por 40,00 metros com azimute E 159º54'28"S, até encontrar o ponto 3, até aqui confrontando com o lote com edificação de nº 1270; deste deflete-se à direita e segue-se por 5,00 metros com azimute S 249º54'28"W até encontra com o ponto 4, confrontando com o lote nº29 da Rua Antônio Silva Saladino. A partir deste reflete-se à direita e segue-se por 40,00 metros com azimute N 340º54'28"E encontrando novamente com o ponto 1, que se deu origem a essa poligonal totalizando a área de 200,00 metros quadrados; alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 23 de janeiro de 2025. P-21e22/05

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007771-72.2023.8.26.0271. A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Itapevi, Estado de São Paulo, Dra. Daniele Machado Toledo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Franceli de Oliveira Prado (CNPJ: 24.330.445/0001-06) na pessoa de seu representante legal e Franceli de Oliveira Souza que também assina Franceli de Oliveira Prado (CPF: 321.215.068-88) que Cooperativa Sicoob Unimais Metropolitana - Cooperativa de Crédito de Livre Admissão lhe ajuizou Ação de Execução da quantia de R$ 27.401,83 (10/23), representada pela Cédula de Crédito Bancário nº 324917.Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Caso os executados efetuem o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, OU em 15 dias, embarguem OU reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescidas de custas, honorários de advogado, os executados poderão requerer autorização do Juízo para pagarem o restante do débito em até 6 parcelas mensais corrigidas e acrescidas de juros. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos da lei. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapevi, aos 30 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1093263-94.2022.8.26.0100. Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Kamel Issa Me. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1093263-94.2022.8.26.0100 A MM. Juíza de Direito da 33ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. ANA CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que nos autos da Execução de Título Extrajudicial nº 1093263-94.2022.8.26.0100, que neste Juízo corre seus trâmites, em que é executada KAMEL ISSA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob CNPJ 21.469.808/0001-92, endereço de sede desconhecido. Tendo sido exauridas todas as tentativas de localização de sua sede, sem que se tenha logrado êxito em localizar seu paradeiro, e como esteja em lugar(es) incerto(s) e não sabido(s), não sendo possível citá-la pessoalmente, nestas condições foi deferida sua citação pelo presente edital, nos termos do previsto pelo artigo 256, II do CPC, para, no prazo de 3 (três) dias pagar o débito exequendo que, atualizado, remonta ao total de R$ 1.147.545,16, sob pena de serem arrestados tantos bens quanto bastem, na conformidade do previsto pelo artigo 830 do CPC. Fica a executada ciente de que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, poderá opor embargos à execução, conforme previsto pelo artigo 915 do CPC, quando, então, silente, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS. PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. Autos nº 1020201-66.2024.8.26.0224. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Guarulhos - SP, Dr. Rafael Carvalho de Sá Roriz, na forma da lei, FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS que a EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S/A ajuizou Ação de Constituição de Servidão Administrativa em face de GOODMAN GUARULHOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, com o intento de constituir servidão administrativa sobre 14.854,68 m² e 5.344,73 m² para a instalação de linhas de transmissão e sobre 3.957,24 m² para a criação de acessos, na área objeto da Matrícula nº 167.961, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos – SP, com escora nas Resoluções nº 13.097, de 16 de novembro de 2022, e nº 14.891, de 03 de outubro de 2023. Para o levantamento de 100% da indenização prévia fixada, foi determinada a expedição deste edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Decreto-Lei nº 3.365/41, que, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1037277-58.2022.8.26.0100.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Anderson Suzuki, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) VAI TECNOLOGIA BRASIL LTDA,** CNPJ 28944402000163, **FLINTER CONTINENTAL INVESTMENTS LLC, NA PESSOA DE WANIR CAIAFA BRAGA, BEM COMO O PRÓPRIO WANIR CAIAFA BRAGA,** que lhes foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Dmello Rego Sociedade de Advocacia, alegando em síntese: a Cobrança de honorários no valor de R$ 318.018,22. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO,** por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 – PROC. 086/2025 – AVISO DE LICITAÇÃO Encontra-se disponível o Edital da Concorrência Eletrônica n.º 005/2025, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para execução de Projetos de Reforma, Sistema Contra Incêndio e Pânico e de Acessibilidade na EMEI "Prof.ª Aline Rodrigues Soares" – Dracena/SP.Data da sessão: 06/06/2025, horário: 09h00. Local: https://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/. Edital na íntegra: https://www.dracena.sp.gov.br e PNCP. Dracena, 20 de maio de 2025. Thaís Regina Miranda Martins - Secretária de Educação. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025** – PROC. 096/2025 – AVISO DE LICITAÇÃO Encontra-se disponível o Edital do Pregão Eletrônico n.º 037/2025, cujo objeto é: Aquisição de carnes para serem utilizadas na alimentação escolar da Prefeitura Municipal de Dracena/SP em conformidade com as especificações do Termo de Referência do Edital. Data dasessão: 04/06/2025, horário: 09h00. Local: https://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/. Edital na íntegra: https://www.dracena.sp.gov.br e PNCP. Dracena, 21 de maio de 2025. Thaís Regina Miranda Martins - Secretária de Educação.

FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO torna público o PREGÃO ELETRÔNICO nº 90.001/2025, do tipo menor preço, processo nº 8510.2025/0000283-9, destinado à **contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de papelaria para a Fundação Theatro Municipal de São Paulo (FTMSP).** A abertura da sessão pública do pregão ocorrerá no dia 04/06/2025, às 09h00m (horário de Brasília), através da plataforma Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br), onde poderão ser obtidos o edital e seus anexos (UASG: 926360).

3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Araçatuba/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **do executado e depositário ESPÓLIO DE JOSE DO SOCORRO CARDOSO DOS SANTOS**, representado por **EMÍLIA CARDOSO DE ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 165.502.158-38. **A Dra. Adriana Moscardi Maddi Fantini**, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Araçatuba/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **LOURDES PEREIRA DA SILVA** em face de **ESPÓLIO DE JOSE DO SOCORRO CARDOSO DOS SANTOS - Processo nº 1004484-52.2017.8.26.0032 – Controle nº 295/2017,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 30/05/2025 às 14:30 h** e se encerrará **dia 02/06/2025 às 14:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 02/06/2025 às 14:31 h** e se encerrará no **dia 23/06/2025 às 14:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação atualizada. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **70% (setenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial atualizada. **DA PREFERÊNCIA** – Nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC, a quota parte da coproprietária alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que o mesmo terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. O direito de preferência é conferido ao coproprietário, nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC para a aquisição do bem, devendo se habilitar para participar do leilão, em igualdade e condições perante outros licitantes. Existindo disputa, o coproprietário poderá solicitar ao Leiloeiro (através do e-mail: contato@megaleiloes.com.br, antes do início do certame) exercer o seu direito de igualar o lance de terceiro através de ícone IGUALAR LANCE, nos termos previsto do artigo 892, § 2º do CPC. **Observação:** Cumpre informar que, conforme decisão de fls. 680/681 dos autos, deve ser preservada a meação Emília Cardoso de Araujo, determinada no processo 1015088-28.2024.8.26.0032. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS –** Os débitos de IPTU e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (*propter rem*) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Art. 908, § 1°, do CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DA REMIÇÃO:** Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 28.614 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ARAÇATUBA/SP - IMÓVEL:** O lote de terreno sob nº 06, da quadra nº 13, situado na Rua Graça Aranha, lado ímpar, no loteamento denominado Jardim Icaray, nesta cidade, distrito município e comarca de Araçatuba, do Estado de São Paulo, medindo 10,00 metros de frente, igual medida nos fundos, por 30,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, perfazendo uma área de 300,00 metros quadrados; confrontando pela frente com a referida Rua Graça Aranha, pelo direito de quem do imóvel olha para a rua confronta com o lote nº 05, lado esquerdo com o lote nº 07, e nos fundos com o lote nº 19, todos da 13, distando pelo lado esquerdo 116,00 metros da Rua Sarjob Mendes. **Consta na Av.10 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta às fls. 572 dos autos** que o sobre o terreno do imóvel desta matrícula foi edificada uma casa assobradada, com construções de pavimento térreo de 128,392m2 e de pavimento superior de 86,91m2, totalizando 195,202m2 de construção. **Contribuinte nº 3.11.00.14.0018.0176.00.00. Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais) para maio de 2023, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação às fls. 649 no valor de R$ 432.918,59 (novembro/2023). Araçatuba, 31 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **0003079-07.2024.8.26.0176**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Pagamento. Exequente: Banco Santander - Brasil S.a. Executado: Arte Transportadora Ltda - Epp e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003079-07.2024.8.26.0176. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Embu das Artes, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA SYLVIA LORENZI PEREIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Arte Transportadora Ltda EPP (CNPJ. 10.909.211/0001-03), José Renato da Silva (CPF. 610.957.454-68) e Vamberto Barbosa de Medeiros (CPF. 569.622.744-91), que o mandado monitório, expedido nos autos da ação Monitória, ajuizada por Banco Santander (Brasil) S/A, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R$ 278.968,49 (outubro de 2024). Estando os executados em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetuem o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. Embu das Artes, 09/01/2025. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Embu das Artes, aos 03 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1004880-14.2019.8.26.0176**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S/A. Requerido: Adega Gonçalves Eireli Epp. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004880-14.2019.8.26.0176. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Embu das Artes, Estado de São Paulo, Dr(a). André Luiz Tomasi de Queiróz, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Adega Gonçalves Eireli Epp (CNPJ. 28.971.840/0001-10), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 120.776,57 (agosto de 2019), decorrente da concessão de crédito, usufruído pela ré como Capital de Giro, mediante a utilização vinculada a conta corrente 50.765, junto à agência 2.096. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Embu das Artes, aos 07 de maio de 2025.

1ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul/SP. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº **1004341-74.2021.8.26.0565**. A Dra. Érika Ricci, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul/SP, Faz Saber a Cristiane de Jesus Franquez Maximo da Fonseca (CPF. 141.646.178- 70), que Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS lhe ajuizou ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 6.094,55 (junho de 2021), decorrente da emissão de notas promissórias em 4 parcelas de R$ 1.235,94. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado. Nada mais.

WHATSAPP - 011 95587-5932
E-MAIL -
CONTATO@CONSULTORIAMZ.COM.BR

Resultados imediatos na recuperação de valores.
CONSULTORIAMZ.COM.BR

MZ
MZ Consultoria

Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mirassol/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º, 2º E 3º LEILÃO e intimação na **Falência de SEALE MÓVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.109.539/0001-91; **na pessoa da Administradora Judicial LASPRO CONSULTORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.223.371/0001-75; da **credora hipotecária MASISA DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.606.549/0001-24; do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, na pessoa do seu Procurador; da **PROCURADORIA GERAL DA UNIÃO FEDERAL**, na pessoa de seu procurador; e da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, na pessoa do seu Procurador. O **Dr. André da Fonseca Tavares**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mirassol/SP, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital de 1º, 2º e 3º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** ajuizada por **SEALE MÓVEIS LTDA.- Processo nº 0001959-48.2013.8.26.0358 - Controle nº 355/2013**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS IMÓVEIS** – Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, não podendo alegar vício após a arrematação. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, no qual serão disponibilizados todos os documentos pertinentes, especialmente o laudo de avaliação, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar os bens deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO -** O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 30/05/2025 às 15:00 h** e se encerrará **dia 16/06/2025 às 15:00 h**, onde serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 16/06/2025 às 15:01 h** e se encerrará no **dia 01/07/2025 às 15:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 01/07/2025 às 15:01 h** e se encerrará no **dia 16/07/2025 às 15:00 h**, onde serão aceitos os maiores lances ofertados, conforme preceitua o §3º-A do art. 142 da Lei 11.101/05. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. Cumpre informar que cabe ao Leiloeiro a definição de critérios para participação do leilão, com o objetivo de preservar a segurança e a confiabilidade dos lances, nos termos do art. 14 da Resolução nº 236/2016 do CNJ. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir **das 14:00 horas** no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 – Jd. Paulista – São Paulo/SP, em igualdade de condições. **DOS DÉBITOS** – Os imóveis serão apregoados sem quaisquer ônus, os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: (I) sócio da sociedade falida ou sociedade controlada pelo falido; (II) parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; (III) identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão (art. 141, II, § 1º, I, II e III, da lei nº 11.101/05). O arrematante deverá arcar com todos os custos de transferência dos imóveis para seu nome, como as despesas de ITBI – Imposto de transmissão de bens imóveis e registro do imóvel no RGI respectivo. **DO PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO -** O arrematante deverá depositar 10% (dez por cento) do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial, para garantia do Juízo, e tal valor será abatido do saldo remanescente da arrematação, sendo que a quitação do preço remanescente da arrematação (90%) deverá ocorrer em 48h (quarenta e oito horas) após sua intimação acerca do deferimento do lance pelo Juízo responsável, através de guia de depósito judicial. Em caso de indeferimento do lance pelo Juízo responsável, o valor depositado poderá ser levantado integralmente pelo arrematante, mas no caso de desistência infundada do arrematante, deixando este de pagar o complemento da arrematação, haverá a perda da caução em favor da Massa Falida. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma, ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro a comissão de **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação dos bens, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar do encerramento do leilão, através de Depósito ou Boleto bancário, cujos dados serão enviados por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **IMPOSSIBILIDADE DE ARREPENDIMENTO PELO(A) ARREMATANTE** - Considerando que nos leilões Judiciais ofertados no site, há previsão legal para pagamento do arremate em 24h (vinte e quatro horas) após a arrematação, conforme Condições de Venda e Pagamento descritas em edital. Cumpre informar que o não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro configurará desistência por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro de 5% (cinco por cento), mais despesas no importe de 5% (cinco por cento) do valor do arremate no prazo de até 05 (cinco) dias após o término do leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Megaleilões emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39 do Decreto 21.981/32. Considera-se ainda, tal conduta totalmente desrespeitosa com os(as) demais concorrentes ou licitantes do leilão, bem como, com o(a) Vendedor(a). Por conseguinte, o cadastro do(a) arrematante inadimplente será banido no sistema, bem como, não será admitido participar de qualquer outro leilão divulgado no portal da Mega Leilões e caso sejam identificados cadastros vinculados aquele, estes serão igualmente banidos. Vale esclarecer ainda, que fraudar leilão é crime, conforme preceituado no artigo 358 do código penal. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05, o Provimento CSM nº 1625/2009, a Resolução nº 236/2016 do CNJ e, no que couber, o CPC e o *caput* do artigo 335, do CP. **RELAÇÃO DOS IMÓVEIS: LOTE 1: MATRÍCULA Nº 21.369 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRASSOL/SP:** Lote nº 01, da quadra "C", do loteamento denominado Jardim Primavera, no perímetro urbano da cidade e município de Jaci/SP, desta comarca de Mirassol/SP, medindo trinta e três metros e setenta e cinco centímetros de frente para a Avenida dos Lírios, mais quatorze metros e quatorze centímetros (14,14) i em curva com a Rua Santa Izabel; trinta e nove (39,00) metros de um lado (o direito para quem da Avenida dos Lírios o vê, confrontando com a citada Rua Santa Izabel, com a qual faz esquina; quarenta e oito (48,00) metros de outro lado confrontando com o lote nº .02; e, quarenta e dois metros e setenta e cinco centímetros (42,75) nos fundos confrontando com terras de Adibe Ismael Madlum e outros, encerrando uma e área de 2.034,62 metros quadrados. **Consta no R.3 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca a MASISA DO BRASIL LTDA. **Consta na Av.6 desta matrícula** que nos autos do processo nº 358.01.2011.002905-0, em trâmite no Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Mirassol/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens do imóvel desta matrícula. **Consta na Av.7 desta matrícula** que nos autos do processo nº 00000940220175050611, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Vitoria da Conquista/BA, foi decretada a indisponibilidade de bens de SEALE MÓVEIS LTDA. **Contribuinte Municipal nº 20.14.02.00 (Conf. Av. 1). Valor de Avaliação deste Lote: R$ 2.536.000,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e seis mil reais), para junho de 2024, conforme Laudo de Avaliação de fls. 1728/1776 dos autos que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE 2: MATRÍCULA Nº 21.869 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRASSOL/SP:** Um terreno, constituído de parte do lote nº 01, da quadra "B", do loteamento denominado Jardim Primavera, situado no perímetro urbano da cidade e município de Jaci/SP, desta comarca de Mirassol-5., que = mede vinte e um (21,00) metros de frente para a Avenida dos Lírios; pelo lado esquerdo de quem da avenida o vê, mede quarenta e oito (48,00) metros no confronto com partes dos lotes nº s.01 e 02, pelo lado direito de quem da avenida o vê, por uma divisa tortuosa, mede dezoito metros e noventa centímetros (18,90); mais trinta metros e sessenta centímetros (30,60); mais oito (8,00) metros, no confronto com a Prefeitura Municipal; e nos fundos mede quarenta e nove metros e setenta centímetros (49,70), no confronto com terras de Enivaldo Jose Marteli, encerrando uma área de 1.837,80 metros quadrados. **Consta na Av.7 desta matrícula** que nos autos do processo nº 00000940220175050611, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Vitoria da Conquista/BA, foi decretada a indisponibilidade de bens de SEALE MÓVEIS LTDA. **Contribuinte Municipal nº 20.13.03.00 (Conf. Av.1). Valor de Avaliação deste Lote: R$ 1.985.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta e cinco mil reais), para junho de 2024, conforme Laudo de Avaliação de fls. 1728/1776 dos autos que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Mirassol, 05 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1021133-64.2022.8.26.0405. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Executado: DSV Serviços Terceirizados Eireli e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1021133-64.2022.8.26.0405**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIO SERGIO LEITE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Daniela da Silva (ou de Souza) Valdivia (CPF. 284.777.548-02), que Banco Santander (Brasil) S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 190.493,89 (agosto de 2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário – Confissão e Renegociação de Dívida nº 00330129300000028360, Operação 0129000028360300151. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 19 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1035964-20.2022.8.26.0405. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Executado: Centro Automotivo, Comercio e Serviços Roncete Ltda e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1035964-20.2022.8.26.0405**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCIA DE MELLO ALCOFORADO HERRERO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Centro Automotivo Comércio e Serviços Roncete Ltda (CNPJ. 34.383.880/0001-44) e José Roberto Morais (CPF. 548.235.443-15), que Banco Santander (Brasil) S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 171.694,58 (dezembro de 2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário – confissão e renegociação de divida nº 00334264300000009850 - Conta corrente Ag. 4264 – 130042295 - Operação 4264000009850300424. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 13 de maio de 2025.

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Piraju/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **dos executados JOSÉ GALVES LEAL**, inscrito no CPF/MF sob o nº 708.887.878-04; **JOSÉ GALVES LEAL - PIRAJU**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.450.000/0001-44; **bem como do cônjuge/coproprietária NEUSA MARIA MEDALHA LEAL**, inscrita no CPF/MF sob o nº 708.907.308-49. **A Dra. Mariana Lovato Oyama**, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Piraju/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **MABRACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** em face de **JOSÉ GALVES LEAL e outro - Processo nº 0002336-57.2015.8.26.0452 – Controle nº 791/2015**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 30/05/2025 às 11:00 h** e se encerrará **dia 02/06/2025 às 11:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 02/06/2025 às 11:01 h** e se encerrará no **dia 23/06/2025 às 11:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) do valor da avaliação atualizada. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **85% (oitenta e cinco por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DA PREFERÊNCIA** – Nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que o mesmo terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **Cumpre informar que o percentual de 2º leilão garante que a coproprietária NEUSA MARIA MEDALHA LEAL (50%), receba seus valores calculados a partir da avaliação do imóvel**. O direito de preferência é conferido ao coproprietário, nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC para a aquisição do bem, devendo se habilitar para participar do leilão, em igualdade e condições perante outros licitantes. Existindo disputa, o coproprietário poderá solicitar ao Leiloeiro (através do e-mail: contato@megaleiloes.com.br, antes do início do certame) exercer o seu direito de igualar o lance de terceiro através de ícone IGUALAR LANCE, nos termos previsto do artigo 892, § 2º do CPC. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS –** Os débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (*propter rem*) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Art. 908, § 1º, do CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DA REMIÇÃO:** Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 65.232 DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ/SP - IMÓVEL:** Lote nº 20 da Quadra "C" do loteamento "Portal Ecológico do Taquari", situado na cidade de Itaí-SP, fazendo frente para a Rua D, medindo 7,66 metros em arco, mais 12,56 metros em reta; pelo lado direito de quem dessa rua olha o imóvel, confronta com o lote nº 19, medindo 48,66 metros; pelo lado esquerdo com o lote nº 21, medindo 50,00 metros; e, pelos fundos com parte dos lotes nº 06 e 07, medindo 20,12 metros, encerrando a área de 1.000,00 metros quadrados. **Consta na Av-01 desta matrícula** que sobre os lotes do loteamento Portal Ecológico do Taquari foram impostas restrições convencionais, minuciosamente especificadas no contrato padrão que integra o processo arquivado. **Consta na Av-02 desta matrícula** a penhora exequenda da parte ideal (50%) do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário JOSÉ GALVES LEAL. **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para maio de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R$ 65.429,56 (fevereiro/2025). Piraju, 25 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1015628-62.2024.8.26.0554**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Requerido: Janaiza Alves de Oliveira 10197322450. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1015628-62.2024.8.26.0554. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Bianca Ruffolo Chojniak, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JANAIZA ALVES DE OLIVEIRA (CNPJ 34.199.382/0001-46), que Banco Santander (Brasil) S/A lhe ajuizou ação de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 359.097,27 (junho de 2024), decorrente da contratação de valores através da Conta corrente nº 13.006426-5, Agência n° 3200, Operação n° 3200000014570300170. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 13 de maio de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 1010964-89.2015.8.26.0008. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: RS Arquitetura, Incorporadora e Construtora LTDA e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1010964-89.2015.8.26.0008**. A MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dra. Juliana Maria Maccari Gonçalves, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ROQUE MARIANO GUILHERME, CPF 049.040.038-88, que nos autos da ação de Execução, ajuizada por Banco Bradesco S/A, procedeu-se a penhora sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 1.306,54. Estando o executado em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 14 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1039328-37.2024.8.26.0564**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Mauricio Tini Garcia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOICE PEREIRA DA SILVA ME, CNPJ 45384972000165, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A, alegando em síntese: para cobrança da quantia de R$ 24.942,11 (dezembro de 2024), decorrente das Notas Fiscais n°s NF 002784477-2, NF 002781789-2, NF 002781791-2, NF 002781790-2 E NF 002748637-2. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado Executivo. apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 12 de maio de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0005892-65.2020.8.26.0008**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Escola de Educação e Recreação Infantil Castelinho do Barulho S/s Ltda. Executado: Ana Carolina Goncalves Barros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 0005892-65.2020.8.26.0008. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Rogério Bojo Pellegrino, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANA CAROLINA GONCALVES BARROS, CPF 326.252.658-41, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença - Assunto Prestação de Serviços, por parte de Escola de Educação e Recreação Infantil Castelinho do Barulho S/s Ltda., com o valor de R$ 36.578,93, atualizado em 07/02/2025, tendo porcentagem bloqueada via SISBAJUD. Encontrando-se a(o) executada(o) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia indicada devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10%. Fica ciente, ainda, que, nos termos do artigo 525 do CPC, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que o(a) executado(a), independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não sendo impugnada a ação, a(o) ré(u) será considerada(o) revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1004219-49.2022.8.26.0008**. Classe: Assunto: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança - Inadimplemento. Requerente: Tania Pleszko Janusis e outro. Requerido: Yessica Vanessa Gonzales Peralta e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004219-49.2022.8.26.0008. A MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dra. Juliana Maria Maccari Gonçalves, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a YESSICA VANESSA GONZALES PERALTA, RG V6487372, CPF 232.810.088-01, e ZULEMA NOEMI STANLEY GONZALEZ, CPF 237.881.098-90, RNE V650.712-F, que lhe foi proposta uma ação de Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança por parte de Tania Pleszko Janusis e Estácio Roberto Kilciauskas, objetivando, em síntese: a cobrança da quantia de R$ 70.876,49 (abril de 2022), referente à locação do imóvel sito na Rua Melo Peixoto, 1.175/1.177, Tatuapé, São Paulo/SP, CEP 03070-000. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1004768-50.2022.8.26.0011**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais. Exequente: Condomínio Edifício Horizontes Cidade Universitária. Executado: Andre Gianocaro e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004768-50.2022.8.26.0011. O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr. Diego Ferreira Mendes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ANDRÉ GIANOCARO (CPF 148.751.248-13) e a ROSEFRANCI DOMINGOS (CPF 177.002.518-94), que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de CONDOMÍNIO HORIZONTES CIDADE UNIVERSITÁRIA, CNPJ sob o n° 14.287.810/0001-85, objetivando a cobrança da quantia de R$ 1.718,69 (abril de 2022), referente às despesas e taxas condominiais não adimplidas. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em até 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora e avaliação de bens. Não sendo embargado o pedido, a executada será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1005293-59.2022.8.26.0002**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária. Exequente: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Executado: Ecototal Coletores Indústria e Comércio Eireli e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005293-59.2022.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIANA FEHER RECASENS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a José Gerson (CPF. 040.447.158-74), que Banco Bradesco Financiamentos S/A lhe ajuizou ação de Busca e Apreensão, convertida em ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 538.230,37 (abril de 2025), representada pelo Contrato de Financiamento nº 2911509708. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1015093-06.2025.8.26.0100**. Classe: Assunto: Monitória - Pagamento. Requerente: Protege Proteção e Transporte de Valores Ltda. Requerido: Sorte e Esporte Loteria Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 1015093-06.2025.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Pedro Rebello Bortolini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SORTE E ESPORTE LOTERIA LTDA., CNPJ 01414021000116, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Protege Proteção e Transporte de Valores Ltda, alegando e pedindo, em síntese, o seguinte: A parte requerente é credora da requerida da quantia histórica de R$14.975,69. Em razão da prestação de serviços estabelecida, as partes acordaram que a ré realizaria o pagamento no prazo de 05 (cinco) dias a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Contudo, a ré deixou de realizar alguns pagamentos, e até o momento, a requerente não logrou êxito em satisfazer a totalidade do seu direito ao crédito, visto a negativa da Ré em efetuar o pagamento do saldo devedor no valor histórico de R$14.975,69. À vista disso, foram encaminhadas cobranças extrajudiciais, para comunicá-los sobre o inadimplemento, sem qualquer retorno, constando os débitos pendentes até os dias atuais. Diante a inadimplência mencionada e por força do contrato entabulado entre as partes, é devido sob o valor acima, multa moratória de 2%, além de juros de 1% ao mês e correção monetária pelo INPC. Assim, diante a mora comprovada e conforme se verifica da planilha decálculo atualizado da dívida, a importância devida pela parte adversa perfaz hoje o montante atualizado de R$ 17.683,01. Encontrando-se o(s) réu(s) acima indicado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo deste edital, proceda ao pagamento da quantia especificada na petição inicial, atualizada até a data do pagamento e acrescida de honorários advocatícios correspondentes a 5% do valor da causa, ou então apresentar embargos à ação monitória, nos termos do artigo 701 e 702 do Código de Processo Civil. Se promover o tempestivo pagamento, o réu será isento das custas processuais (CPC, art. 701, § 2º). Caso não cumpra o mandado no prazo nem apresente embargos no prazo acima, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Nada sendo apresentado no referido prazo, o réu será considerado revel, caso em que lhe será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1027306-57.2019.8.26.0002**. Classe: Assunto: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança - Inadimplemento. Requerente: Juarez Pereira da Silva. Requerido: Reinaldo de Abreu. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1027306-57.2019.8.26.0002. O MM. Juiz de Direito da 13ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr. Caio Moscariello Rodrigues, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a REINALDO DE ABREU, CPF 132.123.828-21 que lhe foi proposta uma ação de Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança por parte de Juarez Pereira da Silva, objetivando a quantia de R$ 9.190,64 (maio/2019), decorrente do Contrato de Locação do imóvel à rua Madre Giuseppina Dones, 51, V. Missionária, São Paulo - SP. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1053266-73.2023.8.26.0002**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Defeito, nulidade ou anulação. Requerente: Tais Gonçalves Dias Machado. Requerido: Tribunal Arbitral de Justica do Litoral Paulista Ltda e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1053266-73.2023.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Marina San Juan Melo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) TRIBUNAL ARBITRAL DE JUSTICA DO LITORAL PAULISTA LTDA, CNPJ 48576866000171 e ANDRE LUIS PAULA DOS SANTOS, RG - . 30.855.059 e CPF - 28773176842 que lhe foram proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Tais Gonçalves Dias Machado para declarar a inexistência da relação jurídica entre as partes bem como restituir os valores referente às eventuais despesas cartorárias da compra do imóvel objeto da ação . Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **0005023-49.2022.8.26.0100**. Classe: Assunto: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro. Requerente: Innocenti Advogados Associados. Requerido: Vanessa Pereira de Avelar e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0005023-49.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ricardo Augusto Ramos, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Vanessa Pereira de Avelar (CPF. 312.176.658-97), que nos autos do cumprimento de sentença, ajuizada por Innocenti Advogados Associados, em face de Lanchonete La Nostra Parte Me (CNPJ. 15.328.753/0001-06), foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, manifeste-se sobre o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa Lanchonete La Nostra Parte Me (CNPJ. 15.328.753/0001-06), requerendo as provas cabíveis. Estando a requerida em lugar ignorado, expede-se edital, o qual será afixado e publicado na forma da lei. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1033220-31.2021.8.26.0100**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Serviços Hospitalares. Requerente: Hospital Santa Paula S/A. Requerido: Fagner Campos Calixto. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1033220-31.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paula Velloso Rodrigues Ferreri, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Fagner Campos Calixto (CPF. 078.811.976-17), que Hospital Santa Paula lhe ajuizou ação de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 22.541,45 (abril de 2021), decorrente da prestação de serviços médico-hospitalares. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de abril de 2025.

WHATSAPP - 011 95587-5932
E-MAIL -
CONTATO@CONSULTORIAMZ.COM.BR

Recuperamos seu dinheiro.
CONSULTORIAMZ.COM.BR

MZ Consultoria

Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado



PUBLICIDADE LEGAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0037498-87.2024.8.26.0100**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro. Exequente: Lucas Shen dos Santos. Executado: Atlas Serviços Em Ativos Digitais Ltda e outros. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0037498-87.2024.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 25ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). LEILA HASSEM DA PONTE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ATLAS SERVIÇOS EM ATIVOS DIGITAIS LTDA, CNPJ. 31.049.719/0001-40, Atlas Proj Tecnologia Eireli CNPJ. 26.768.698/0001- 83, Atlas Services – Serviços de Suporte Administrativo e de Consultoria em Gestão Empresarial Ltda CNPJ. 30.608.097/0001-80, Atlas Quantum – Serviço de Intermediação de Ativos CNPJ. 30.607.948/0001-70 e Rodrigo Marques dos Santos CPF.282.301.848-44, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Lucas Shen dos Santos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 667.754,72 (agosto/2024) devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1004680-65.2024.8.26.0100**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Práticas Abusivas. Requerente: Cassio Ciampolini Sampaio Barros. Requerido: Mariana Torres da Silva. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1004680-65.2024.8.26.0100. O Dr. Miguel Ferrari Júnior, Juiz de Direito da 43ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Mariana Torres da Silva ME (CNPJ. 32.454.079/0001- 17), que Cássio Ciampolini Sampaio Barros lhe ajuizou ação de Tutela de Urgência em Caráter Antecedente, objetivando a concessão da tutela de urgência em caráter antecedente para determinar a sustação dos protestos em nome do Autor, oficiando ao 9º, 6º, 10º e 3º Tabelionato de Protesto desta Capital/SP, referente aos títulos sob protocolos n°s 183 – 9/1/2024, 0684-30/01/2024-60, 0472-30/01/2024-60, 0040 - 08/02/2024-6, 0112-07/02/2024, referente ao título 540003 e 0200-28/02/2024-0, ao final, seja a presente ação julgada totalmente procedente, para declarar a nulidade dos protestos realizados, tornando a tutela antecipada em definitiva, além da condenação da requerida ao pagamento de honorários advocatícios. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP, 27/02/2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1006016-29.2019.8.26.0020**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S/A. Requerido: Marcos da Silva Gonçalves. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1006016-29.2019.8.26.0020. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIANA HORTA GREENHALGH, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARCOS DA SILVA GONÇALVES, Brasileiro, CPF 346.818.038-12, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando a quantia de R$ 6.664,04 (maio de 2019), decorrente dos contratos de empréstimo pessoal nºs 321506336 e 331930217. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, a fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0039666-65.2024.8.26.0002. Classe: Assunto: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Confissão/Composição de Dívida. Requerente: Adolfo Freitas Neto. Requerido: Bast Digital Representação, Treinamentos e Serviços de Conteúdo LTDA e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0039666-65.2024.8.26.0002**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Duran Depieri, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Bast Digital Representação, Treinamentos e Serviços de Conteúdo Ltda (CNPJ. 57.807.236/0001-51), que nos autos da ação de Execução, ajuizada por Adolfo Freitas Neto, em face de Christian Rodrigues Silva (CPF. 387.505.448-29), foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, manifeste-se sobre o pedido de desconsideração inversa da personalidade jurídica de Christian Rodrigues Silva (CPF. 387.505.448-29), requerendo as provas cabíveis. Estando a requerida em lugar incerto e não sabido, expede-se EDITAL, o qual será afixado e publicado na forma da lei. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1054224-59.2023.8.26.0002. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Adjudicação Compulsória. Requerente: Orlando Januário de Carvalho. Requerido: Gilberto de Moraes e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1054224-59.2023.8.26.0002**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). VANESSA SFEIR, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EDGARD GONÇALVES DOS SANTOS, Brasileiro, RG 5745996, CPF 50831313820, e CARMEN LIDIA MORAES DOS SANTOS, Brasileira, RG 10.750.534, CPF 195.811.688-26, ambos com endereço à Avenida Joao Del Papa, 55, Apto. 121, Bloco 12, I.A.P.I., CEP 06236-020, Osasco - SP, herdeiros e/ou sucessores, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Orlando Januário de Carvalho, objetivando a adjudicação do imóvel situado a Avenida Guarapiranga, nº 1802, Apto. 31, Bloco I, Edifício Dália I, São Paulo/SP, CEP: 04901-020, objeto da matrícula n° 120.584 junto ao 11º CRI de São Paulo/SP, adquirido pelo requerente através do Instrumento Particular de Promessa de Cessão de Direitos e Obrigações Relativos à Imóvel com Ônus Hipotecário, eis que não houve outorga de escritura definitiva. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça resposta, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1038660-53.2017.8.26.0001. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Aas Print Indústria e Comércio de Etiquetas S/A. e outros. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo n° **1038660-53.2017.8.26.0001**. A Dra. Daniela Claudia Herrera Ximenes, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, Faz Saber a Alexandre Rodrigues Silva (CPF. 128.958.798-18) e Adriana de Almeida (CPF. 292.047.658-01), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 357.154,36 (dezembro de 2020), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro n° 10936785. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requererem que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado na forma da Lei. Nada mais. SP, 31/03/2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1040314-59.2023.8.26.0100**. Classe: Assunto: Monitória - Espécies de Contratos. Requerente: Hoje Sistemas de Informatica Ltda. Requerido: Gerp Serviços de Marketing. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1040314-59.2023.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito da 43ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Miguel Ferrari Junior, FAZ SABER a GERP SERVIÇOS DE MARKETING, CNPJ 27820455000100, que Hoje Sistemas de Informatica Ltda lhe ajuizou Ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 4.426,24 (JAN/2023), decorrente da Nota Fiscal 9551, emitida em 01/06/2022, relativa aos serviços de tecnologia e comunicação prestados em maio de 2022 (01/05/2022 a 31/05/2022), no valor de R$4.353,73. Estando a requerida em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para que, em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa (CPC, art. 701); ou, no mesmo prazo, oponha embargos, sob pena de se converter o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra sem manifestação, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente afixado e publicado. SP, 11/04/2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1088746-85.2018.8.26.0100**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: BANCO BRADESCO S/A. Requerido: Mohamad Wael Assad Ahmad. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1088746-85.2018.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 25ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). LEILA HASSEM DA PONTE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MOHAMAD WAEL ASSAD AHMAD, Brasileiro, Solteiro, Empresário, CPF 452.309.148-07, com endereço à Rua Maria Marcolina, 804, Apto 31, Brás, CEP 03011-000, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de BANCO BRADESCO S/A, alegando em síntese: objetivando a quantia de R$ 40.523,97 (agosto de 2018), referente à utilização de empréstimo de conta corrente. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1154271-38.2023.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Valor da Execução / Cálculo / Atualização. Exequente: Douglas Spina. Executado: Alexandre de Camargo Rodrigues Moreira. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1154271-38.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 32ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIO DE SOUZA PIMENTA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ALEXANDRE DE CAMARGO RODRIGUES MOREIRA, CPF 256.002.978-23, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Douglas Spina, objetivando o recebimento da quantia de R$ 242.236,26 (setembro de 2023), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida.. Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida sua CITAÇÃO por EDITAL, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1182884-68.2023.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Obrigações. Exequente: Helio Carreiro de Mello Sociedade de Advogados. Executado: Adina Emilietta Bolognini Palla. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1182884-68.2023.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito da 26ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Rogério de Camargo Arruda, na forma da Lei, FAZ SABER a ADINA EMILIETTA BOLOGNINI PALLA, CPF 006.147.018-05, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por Helio Carreiro de Mello Sociedade de Advogados, objetivando o recebimento de R$ 670.308,33 (dezembro/2023), representado pelo instrumento de confissão de dívida, oriundo do contrato de prestação de serviços firmado com a finalidade de, através da atuação profissional dos seus sócios, representá-la nos autos do inventário dos bens deixados pelo falecimento de Zelinda Carolina Assunta Bolognini Palla, processo nº 1093287-06.2014.8.26.0100 em curso na 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP. Estando a executada em lugar ignorado, foi determinada a CITAÇÃO por EDITAL, para que, em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, com os honorários de 10% reduzidos pela metade ou, no prazo de 15 dias, apresente embargos, sob pena de penhora de tantos bens quanto bastem para garantia da execução. No prazo para os embargos, se a executada reconhecer o crédito do exequente e comprovar o depósito de 30% do valor, acrescidos de custas e honorários do advogado, poderá solicitar o parcelamento do saldo em até 6 vezes, acrescidos de correção monetária e juros de 1% ao mês. Será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 09 de maio de 2025.

ABANDONO DE EMPREGO

Solicitamos que o Sr. **RENAN DOS SANTOS**, portador da CTPS nº 237.864.198-25-SP, CPF: 237.864.198-25 - RG: 381442068, Endereço: Rua ITAPEVI, Número 32, Bairro VILA MENCK, Cidade OSASCO / SP CEP: 06270-270, funcionário da empresa **JMW FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 13.773.225.0001-22, Endereço: Rod. Anhanguera, KM 17 - Vila Jaraguá, São Simão - SP, 05112-000, compareça ao nosso Departamento Pessoal no prazo de 72 horas. Esgotado esse prazo, o caso será incurso na letra "i' do artigo 482 da CLT, configurando abandono de emprego, último dia Trabalhado: 12/04/2025 o que importará em seu desligamento desta empresa. São Paulo, 20/05/2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 0011378-86.2010.8.26.0006. Classe: Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais. Requerente: Condomínio Residencial Jardim Paulistano. Requerido: Luiz Augusto de Souza Lima. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0011378-86.2010.8.26.0006**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). João Aender Campos Cremasco, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Luiz Augusto de Souza Lima (CPF. 261.424.978-57), que nos autos da ação de Procedimento Comum, ora em fase de cumprimento de sentença, ajuizada por Condomínio Residencial Jardim Paulistano, para que se manifeste acerca do laudo de avaliação apresentado pelo perito judicial às fls. 297/334 dos autos digitais, o qual avaliou o apartamento nº 32, localizado no 3º andar do Edifício Quaresmeira (Edifício B), integrante do Residencial Jardim Paulistano, situado na Rua Crubixá, nº 200, no 41º Subdistrito - Cangaíba, matriculado sob nº 46334 do 17º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, em R$ 245.000,00, em julho de 2018. Estando o executado em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora e avaliação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, aos 12 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1022676-47.2022.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Cristiane Vieira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Mauricio Augusto Vieira, CPF/CNPJ 11509786864, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A., com o seguinte objeto: cédula de crédito bancário empréstimo - capital de giro, n° 012.632.159. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague(m) a dívida no valor de R$ 100.880,30, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue(m) o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC), ou, no prazo de 15 dias, apresente(m) embargos à execução. Alternativamente, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá(ão) o(a)(s) executado(a)(s) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1036224-47.2019.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO DO BRASIL S/A. Executado: MCL Administracao de Recursos Humanos Ltda e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1036224-47.2019.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabio Coimbra Junqueira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MCL ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ (02.521.510/0001-30), MARCOS ANTONIO BOLONHEZ, (CPF 030.902.658-00), e CATARINA FERNANDES BURACAS BOLONHEZ, (CPF 039.085.518-97), que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO DO BRASIL S/A, objetivando a quantia de R$ 2.028.154,12 (março de 2025), representada pela Cédula de Crédito Bancário nº 497.103.708. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requererem que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1120788-22.2020.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Mútuo. Exequente: BANCO SAFRA S/A. Executado: Mercadinho Terra Mar Eireli e outro. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo n° **1120788-22.2020.8.26.0100**. A Dra. Laura de Mattos Almeida, Juíza de Direito da 29ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Gilvan Costa dos Reis (CPF. 897.421.175-00), que Banco Safra S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 299.828,61 (novembro de 2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário (Mútuo) de número 005400405, com garantia de Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios Cartão de Crédito/Débito. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. SP, 12/05/2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1023188-70.2021.8.26.0001**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Crespo Dias, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SHUMI-NO-IE COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 17.625.396/0001-65, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Janome do Brasil Comercio de Maquinas Ltda, objetivando o recebimento da quantia de R$ 475.453,07 decorrente a confissão de dívida contratada em 27/09/2020. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após os 20 dias supra paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 06 parcelas mensais, acrescidas de juros de 1% ao mês. Fica intimada, também da penhora que recaiu sobre imóvel matrícula nº 88.836 do CRI da Praia Grande, da co-executada Katia Aparecida Gomes Faraone. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de Maio de 2025.

Todos os dias, o **Diário de S. Paulo** traz a melhor cobertura do cotidiano Paulistano.
Um jornal moderno, em formato prático, de fácil leitura e manuseio.
jornal tem que ser **diário**

WHATSAPP - 011 95587-5932
E-MAIL -
CONTATO@CONSULTORIAMZ.COM.BR
Solução para seu dinheiro de volta.
CONSULTORIAMZ.COM.BR
MZ Consultoria

esportes

CLUBES DE SÃO PAULO

Palmeiras faz treino tático e terá força máxima na Copa do Brasil

Verdão se prepara para encarar o Ceará, nesta quinta, às 19h30, pelo jogo de volta da terceira fase

Infoesporte

O Palmeiras fez um treino tático na Academia de Futebol, nesta quarta-feira, às vésperas do duelo contra o Ceará, na quinta, às 19h30, pelo jogo de volta da terceira fase da Copa do Brasil, no Allianz Parque.

Na atividade desta manhã, os jogadores assistiram a um vídeo feito pela comissão técnica de Abel Ferreira e depois foram a campo para atividades táticas com ênfases em saídas de bola, marcações e movimentações específicas.

O elenco também aprimorou bolas paradas, tanto defensivas quanto ofensivas. Com a vitória por 1 a 0 na ida, o Palmeiras tem a vantagem de poder empatar para se classificar. Derrota por um gol de diferença leva a decisão da vaga para os pênaltis.

Para avançar à próxima fase, o Verdão terá um grande aliado: a força máximo do grupo. Abel Ferreira não deve ter nenhum desfalque dentre os atletas que já atuaram neste ano – apenas Bruno Rodrigues segue em transição física.

Vitor Roque e Micael, que ficaram fora no jogo passado, voltam a ser relacionados e ficam à disposição do técnico. Já Paulinho também pode ir para o banco de reservas após ser poupado dos últimos dois jogos da equipe devido a uma sobrecarga.

Mesmo com todos disponível, Abel pode fazer algumas mudanças no time titular devido a desgastes. A fórmula se tornou um hábito nesta temporada.

Desta maneira, um provável Palmeiras tem: Weverton; Giay (Marcos Rocha), Gustavo Gómez, Bruno Fuchs e Vanderlan (Piquerez); Aníbal Moreno, Richard Ríos e Felipe Anderson (Mauricio); Estêvão, Facundo Torres e Vitor Roque (Flaco López).


Foto: Cesar Greco/Palmeiras

Abel Ferreira, suspenso no jogo do último domingo, pelo Brasileirão, volta ao banco de reservas nesta partida. Ele, porém, está fora do duelo contra o Flamengo, no próximo domingo, às 16h, pelo Brasileirão.

Seleção à vista? Oscar se reinventa em nova posição e tem melhor atuação desde a volta ao São Paulo

Meia faz grande partida como segundo volante na vitória por 2 a 1 sobre o Náutico, na última terça-feira, dias depois de aparecer em pré-lista de Carlo Ancelotti para jogos do Brasil

Infoesporte

O meia Oscar foi, na verdade, o segundo volante Oscar na vitória do São Paulo por 2 a 1 sobre o Náutico, na última terça-feira, nos Aflitos, na partida de volta da terceira fase da Copa do Brasil. Com uma atuação em alto nível, o experiente jogador de 33 anos viveu sua melhor noite desde o retorno ao Tricolor, no início desta temporada.

Exibição que vem justamente na semana em que ele apareceu na pré-lista de convocados do técnico Carlo Ancelotti para jogos da seleção brasileira – pela qual Oscar não joga desde 2015.

Cheio de desfalques, inclusive Marcos Antônio, seu segundo volante titular, o técnico Luis Zubeldía poderia optar por Bobadilla ou Pablo Maia na posição, mais acostumados com essa função, mas escolheu Oscar para jogar ao lado de Alisson e Luciano no meio de campo do São Paulo contra o Náutico. A ousadia deu certo.

Não apenas por questões práticas, vistas a olho nu por qualquer torcedor, como a assistência para o gol de Luciano ou outras chances criadas com bons passes – vide o toque para Rodriguinho quase fazer o terceiro gol nos minutos finais. Oscar foi importante por ter sido assertivo defensiva e ofensivamente.

Na imagem abaixo, é possível observar como Oscar se posicionou durante quase toda a partida quando o São Paulo não tinha a bola. Quase sempre ao lado de Alisson, numa linha à frente da zaga. Mesmo sem tantos costumes defensivos, o meio-campista desarmou, interceptou e correu de um lado para o outro do campo para não sobrecarregar a defesa tricolor.

Justamente por estar mais próximo à zaga, Oscar participou mais da construção de jogadas saindo do campo de defesa. Tirou um pouco dessa responsabilidade de Alisson, que teve mais obrigações defensivas contra o Náutico.

Esse, inclusive, já era um desejo de Oscar. O ge ouviu, nos últimos dias, que o meio-campista gosta da ideia de atuar um pouco mais recuado, vendo o jogo de frente e sem tenta pressão da marcação adversária. Ele já havia jogado assim no segundo tempo da vitória por 2 a 1 sobre o Grêmio, justamente quando o São Paulo conseguiu fazer os dois gols e evitar a derrota.

Na imagem abaixo, é possível observar como Oscar foi importante na saída de bola tricolor. Diversas vezes perto do lance quando ele mesmo ou algum companheiro recuperava a posse, o meia, com técnica apurada, já se posicionava para receber. Foi assim que ele ajudou o São Paulo a respirar e ter uma boa construção em suas linhas baixas na última noite.


Foto: Rafael Vieira/AGIF

Recuperado fisicamente de uma lesão muscular na coxa esquerda, Oscar deu mais uma amostra de que está bem. Depois de jogar 90 minutos contra o Grêmio, ficou em campo durante toda a partida contra o Náutico, também, apenas três dias depois da vitória no fim de semana.

Agora como um segundo volante, pelo menos durante a ausência de Marcos Antônio, Oscar vai para seu 18º jogo pelo São Paulo em 2025. Ele tem dois gols e duas assistências. Mas, contra o Náutico, protagonizou lances e foi importante em momentos que não costumam entrar nas estatísticas.

Corinthians vence Novorizontino com gol no fim e vai às oitavas da Copa do Brasil

Yuri Alberto marca nos acréscimos em noite pouco inspirada do Timão

Infoesporte

Timão nas oitavas!
Com gol de Yuri Alberto nos acréscimos, o Corinthians venceu o Novorizontino por 1 a 0 e se garantiu nas oitavas de final da Copa do Brasil. O duelo de volta da terceira fase foi na noite desta quarta-feira na Neo Química Arena, em São Paulo.

O Timão repetiu o placar do jogo de ida e está garantido entre os 16 melhores da competição. Os donos da casa não tiveram noite inspirada, mas conseguiram se segurar na defesa e aproveitaram uma das raras chances que produziram no ataque.

Primeiro tempo
Corinthians e Novorizontino empataram sem gols nos primeiros 47 minutos de jogo. O Timão teve a iniciativa no começo, mas foi o Tigre do Vale que teve a primeira grande chance da partida. Jean Irmer chutou forte da entrada da área e obrigou o goleiro Hugo Souza a fazer uma defesaça de ponta de dedos.

Seis minutos depois, o mesmo Irmer finalizou de fora, mas Hugo defendeu com mais tranquilidade, desta vez. Aos 27, o Aurinegro de Novo Horizonte teve boa oportunidade no contra-ataque, e Hugo novamente apareceu para fazer uma defesa difícil na disputa entre Waguininho e André Ramalho.

Após disso, o Alvinegro cresceu no duelo, mas não criou nada de impacto. Aos 40, Angileri soltou uma pancada venenosa, e Dantas conseguiu colocar a cabeça para evitar que a bola chegasse ao gol. A última chance do primeiro tempo foi em uma cabeçada de Ángel Romero, que foi defendida por Airton.

Segundo tempo
Com a vantagem do empate para se classificar, o Corinthians se expôs muito pouco no ataque. Teve uma boa chance aos cinco minutos, mas Raniele foi travado no momento da finalização na área. Aos 11, Waguininho finalizou de fora da área e quase abriu o placar para o Novorizontino, mas a bola passou tirando tinta da trave de Hugo Souza.
Nove minutos depois, Breno Bidon pegou a sobra do escanteio e mandou para fora, logo antes de ser substituído. O Tigre do Vale tinha volume no campo de ataque, mas não conseguiu ser efetivo e praticamente só chegava em arremates de longa distância.

Quando o placar parecia terminar em branco, Yuri Alberto apareceu novamente para ser o protagonista do Timão. O camisa 9 recebeu de Talles Magno, deu um corte em Dantas e fez um bonito gol de canhota para fechar o placar em 1 a 0 e sacrementar de vez a classificação alvinegra.



Foto: Fabio Giannelli/AGIF

Escalação do Santos: Cleber Xavier faz novas mudanças para enfrentar CRB

Peixe deve ter retorno de Guilherme ao time titular; Neymar começará no banco de reservas

Infoesporte

O técnico Cleber Xavier deve realizar novas mudanças no Santos para a partida contra o CRB, pela terceira fase da Copa do Brasil. Os times se enfrentam nesta quinta-feira, às 21h30 (de Brasília), no estádio Rei Pelé, em Maceió. O primeiro jogo terminou empatado por 1 a 1.
Após fazer um treino técnico na última terça-feira, o treinador teve a parte tática como foco na manhã desta quinta--feira, no CT Rei Pelé. Além disso, os jogadores também trabalharam situações de bola parada.
Uma das três mudanças promovidas por Cleber Xavier já era esperada. O lateral-esquerdo Escobar, expulso no jogo de ida contra o CRB, está suspenso. Souza, recuperado de um problema no tornozelo direito, assume a posição.

Já as outras alterações devem ocorrer no ataque. Soteldo, com uma lesão no músculo bíceps femoral da coxa esquerda, é desfalque. Sem o venezuelano, o técnico deve promover o retorno de Guilherme.

O artilheiro do time na temporada com dez gols tem treinado normalmente com o elenco nesta semana, depois de ter se recuperado de uma lesão também no músculo bíceps femoral da coxa esquerda.

Uma terceira troca no Peixe deve ser a entrada de Deivid Washington. Cleber Xavier tem testado o jovem e Tiquinho Soares nas últimas partidas. Deivid foi titular contra o Grêmio, enquanto o veterano esteve na equipe inicial contra Ceará e Corinthians, pelo Campeonato Brasileiro.

Já Neymar, treinando normalmente depois da segunda lesão muscular no ano, vai começar a partida no banco de reservas, podendo ser utilizado em parte do segundo tempo, se necessário.

Depois do treino no CT Rei Pelé, a delegação santista iniciou a viagem para Maceió.

Um provável Santos é formado por: Gabriel Brazão; Léo Godoy, Zé Ivaldo, Luan Peres e Souza; Tomás Rincón, Zé Rafael e Rollheiser; Barreal, Guilherme e Deivid Washington.


Foto: Raul Baretta/Santos FC


Foto: Dilson Silva/AgNews

Isis Valverde deixa tatuagens à mostra em dia de praia no Rio de Janeiro

Atriz organizou festão de casamento com Marcus Buaiz no início do mês

Isis Valverde, de 38 anos de idade, foi clicada curtindo um dia de sol na Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro, nesta quarta-feira (21). A atriz – que trocou alianças com Marcus Buaiz no início de maio em uma cerimônia intimista e luxuosa – mostrou as diversas tatuagens que fez ao longo de sua trajetória durante a tarde na praia.

Um dos desenhos exibidos pela artista fica na costela, em que duas máscaras, símbolo do teatro, aparecem se beijando. Além de marcar na pele seu amor pela dramaturgia, ela tem o mapa do Brasil tatuado no tornolezo – é possível ver o desenho nas fotos tiradas na Barra. Valverde também exibiu outros desenhos como o de uma vitória-régia do outro lado da costela, e uma frase escrita em linha fina perto do quadril.

Isis também tem a tatuagem na nuca da frase em latim Dominus pascit me, que significa "o Senhor é o meu pastor", o início Salmo 23 da Bíblia Sagrada. Ela tem a data de um acidente que sofreu em 2014, quando o carro em que estava com a prima capotou, escrita no tornozelo.

"Tatuei a data [31.01.14] no meu tornozelo. Não quero esquecer o acidente. Acho que foi um aprendizado para mostrar como a vida é frágil. A gente não tem que levar a vida tão a sério, mas também não tem que negligenciar tanto", disse no programa Altas Horas, em maio do mesmo ano.

Romana Novais opina sobre título de 'mulher de Alok'

Casados desde 2020, DJ e médica são pais de dois filhos


Foto: Reprodução | Instagram

Romana Novais, de 34 anos de idade, disse o que pensa sobre ser chamada de "mulher de Alok". A médica abordou o assunto por meio de seu Instagram, na terça-feira (20), após ser questionada por um seguidor a respeito de sua opinião. Ela e DJ são casados desde 2020, e são pais de dois filhos.

"Esse título vai sempre existir. É comum a associação. Muitos de vocês me conheceram mesmo após o nosso relacionamento. Eu sou orgulhosa de ocupar esse lugar porque sei o tanto que o Alok é exigente, e não seria atraído facilmente", afirmou.

A dermatologista destacou que tem carreira independente da visibilidade global do marido. "Porém não fico mal quando sou nomeada assim por alguém que quer me diminuir. Eu busco meu espaço diariamente e tenho plena convicção do que represento além desse título", concluiu.

Tata Werneck responde ao ser perguntada sobre 'cecê' de Cauã Reymond

Atriz interagiu com seguidores e também falou sobre o jovem que encontrou a carteira perdida do seu pai

Tata Werneck, de 41 anos, abriu uma caixinha de perguntas no Instagram e interagiu com seus seguidores. A atriz foi questionada sobre o amigo, Cauã Reymond, de 45, e também sobre seu casamento com Rafael Vitti, de 29. Ela falou ainda sobre o jovem que encontrou a carteira perdida do seu pai, Alberto Arguelhes, e fez questão de devolver.



Foto: Reprodução/Instagram

"É verdade que o Cauã tem cecê?", questionou uma pessoa. Tata, que é amiga do ator com quem trabalhou na novela Terra e Paixão (2023) e no filme Uma Quase Dupla (2018), respondeu: "Não sei, porque ele está sempre de sunga. Não consigo reparar na axila". As especulações de que o galã teria "cecê" começaram após rumores de atritos com Bella Campos nos bastidores de Vale Tudo.

"Seria mãe de um bebê reborn?", perguntou um outro seguidor. Brincando sobre a diferença de idade entre ela e Rafa, que é de 12 anos, a apresentadora do Lady Nitght declarou: "Eu sou casada com um adulto reborn, então não vejo necessidade [de ter um bebê]".

Ela também contou se o ator de Dona de Mim é ciumento. "Rafa já foi ciumento. Eu também já fui ciumenta, principalmente quando eu estava grávida, tomei muito hormônio. Mas agora eu só brinco com isso", explicou Tata, que é mãe de Clara Maria, de 5 anos.

passatempo

www.coquetel.com.br

© Revistas COQUETEL

Romance de Machado de Assis

Informações na bula do remédio

Planta da família do mandacaru

Alberto de Oliveira, poeta parnasiano

Mística relativa às festas de fim de ano

Malvado, em inglês

A Capital Nacional da Linguiça (SP)

Mesquita situada em Foz do Iguaçu

Droga viciante originária da África do Sul

Câmera (red.)

Partilhar convicções

Vitamina de ação antigripal

(?) Holm, ator de "O Senhor dos Anéis"

Fazer pilhéria, caçoar (gíria)

Sufixo de "quadril"

"Tudo", em "onipotente"

Indira Gandhi, política indiana

Sensação incontrolável na fobia

Saudação informal (pl.)

Precede a estreia da peça teatral

Equipe esportiva repleta de craques (pop.)

Abranda; ameniza

Empresas como a Vale S.A.

Tonelada, em inglês

Nacional (abrev.)

Romance de Frank Herbert (1965)

Corte bovino

Batina de padre

Correio da FAB

Desgasta

Dinastia de Henrique VIII (Hist.)

Conjunção alternativa

Grama (símbolo)

Tentar criar de forma inovadora

O triângulo cujos ângulos internos são inferiores a 90º

Jornalista carioca autor da biografia "Vale Tudo – O Som e a Fúria de Tim Maia"

(?) magna: início oficial de um curso

"Mais", em italiano

Teatro japonês

Quarto disco de estúdio de Maria Rita

Lago escocês que abrigaria monstro

Sons anormais no batimento cardíaco

Rio que nasce nos Alpes bernenses

BANCO 3/elo — piú — ton. 4/duna — mean — omar. 6/nyaope. 7/roupeta. 11/fraternizar.

24

#FaçaCoquetel

Assine e receba no conforto da sua casa!

www.assinecoquetel.com.br

Acesse nosso site!

COQUETEL

Solução

	C				E				B	
D	O	M	C	A	S	M	U	R	R	O
	N	Y	A	O	P	E		C	A	M
	T		C		I	A	N		G	A
F	R	A	T	E	R	N	I	Z	A	R
	A		O	N	I			O	N	
	I	L			T	I	M	A	Ç	O
E	N	S	A	I	O	G	E	R	A	L
	D		T	O	N		D		P	A
M	I	N	E	R	A	D	O	R	A	S
	C	A	N		T	U		O	U	
	A	C	U	T	A	N	G	U	L	O
	Ç		A	U	L	A		P	I	U
	Õ	E		D	I		N	E	S	S
N	E	L	S	O	N	M	O	T	T	A
	S	O	P	R	O	S		A	A	R




ARIES – 21/03 a 20/04
Início do dia pode ser inquieto, mas não se preocupe! Sua comunicação criativa vai brilhar, recuperando sua confiança rapidamente. À tarde, espere vibrações super estimulantes com a Lua em seu signo, ideal para triunfar no trabalho e nos assuntos amorosos. Cor: AZUL-CLARO Palpite: 60, 15, 05.


TOURO – 21/04 a 20/05
O dia pede ação! Enfrente os desafios e busque estabilidade financeira com o Sol reforçando suas ambições materiais. Com seus instintos aguçados à tarde, fareje oportunidades de ganho. Relacionamentos podem ficar em segundo plano, mas espere surpresas e atrações poderosas à noite. Cor: CREME Palpite: 53, 23, 51.


GÊMEOS – 21/05 a 20/06
Comece o dia com calma, o Sol no seu signo garante um astral melhor ainda pela manhã! Seus planos decolarão, surpresas agradáveis te esperam e seu comportamento sociável vai atrair novas amizades. Se estiver em um relacionamento, desfrute da harmonia completa com seu amor. Cor: VERDE-ESMERALDA Palpite: 04, 06, 22.


CÂNCER – 21/06 a 21/07
Sua intuição estará em alta hoje, guiando suas decisões e oportunidades, especialmente na carreira. Apesar de possíveis aborrecimentos no início do dia, tudo melhora e haverá muito entrosamento com entes queridos. No amor, o dia promete realização de metas Cor: LILÁS Palpite: 23, 53, 59.


LEÃO – 22/07 a 22/08
Prepare-se para novidades! Apesar das preocupações e instabilidades iniciais, a força do Sol ajuda a driblar obstáculos e ativar seus planos. Com a chegada da Lua, seu astral será turbinado, oferecendo estímulos para as mudanças desejadas. Atenção à paixão que pode surgir através de contatos inusitados – o crush pode ser permanente! Cor: AMARELO-OURO Palpite: 55, 19, 21.


VIRGEM – 23/08 a 22/09
Mudanças estão a caminho, mas você tem a perseverança para alinhar tudo. Trabalho duro aguarda, mas o sol promete apoio ao seu sucesso. À tarde, espere boas oportunidades, especialmente para negociação. Pode haver desafios no amor, mas o desejo forte superará. Cor: AMARELO Palpite: 18, 43, 25.


LIBRA – 23/09 a 22/10
Hoje poderá começar cheio de compromissos, mas não se sobrecarregue. Conte com uma rede de apoio que se fortalece durante o dia. Há previsão de novidades auspiciosas, então aguarde para comemorar. Parcerias proveitosas e soluções criativas surgem no trabalho. À noite, todo seu carisma vai brilhar, sendo um ótimo momento para você dar passos mais sérios. Cor: DOURADO Palpite: 28, 37, 48.


ESCORPIÃO – 23/10 a 21/11
Comece o dia com calma, logo virão boas notícias! Enfrentará alguns desafios no início, mas será recompensado à tarde quando seus esforços profissionais serão reconhecidos e sua saúde estará em alta. À noite, desfrute de um momento aconchegante com pessoas queridas. Cor: ROSA Palpite: 29, 02, 56.


SAGITÁRIO – 22/11 a 21/12
Prepare-se para um dia de altos e baixos, com perrengues em relações pessoais pela manhã. A calmaria chega à tarde, trazendo sorte, carisma e felicidade. No trabalho, pode esperar grandes rendimentos e nas finanças, favorecimentos. À noite, a paixão será a cereja do bolo, com chances de encantar o crush dos sonhos. Cor: PRETO Palpite: 04, 23, 58.


CAPRICÓRNIO – 22/12 a 20/01
Pode começar tumultuado, mas você vai esclarecer os perrengues e engrenar seus compromissos hoje! As energias positivas inundam sua casa, trazendo felicidade à sua família. À noite, curta momentos estáveis com seus queridos.. Cor: VIOLETA Palpite: 53, 06, 17.


AQUÁRIO – 21/01 a 19/02
Em meio às preocupações, prepare-se para conquistar resultados financeiros desejados. O dia abre caminhos em vários assuntos, e a criatividade brilhará no trabalho. A tarde trará vitalidade, descontração e boa comunicação. Além disso, confirmações sobre o interesse do crush podem surgir! Se já tem um amor, prepare-se para uma sintonia perfeita com seu par. Cor: ROXO Palpite: 03, 30, 21.


PEIXES – 20/02 a 20/03
Apesar de possíveis atritos familiares logo cedo, mantenha a calma! O astral melhora e as interações serão mais positivas. Prepare-se para um impulso nas finanças à tarde – resolução de pendências e melhorias nos ganhos são esperadas. No amor, aproveite a segurança emocional ao lado de quem ama. Cor: BEGE Palpite: 15, 51, 44.

Eufrázio

VANTAGENS DO GRUPO UTAM PARA SEU NEGÓCIO!



Há quase 50 anos no mercado, o Grupo Utam disponibiliza uma variedade de produtos para os mais diferentes tipos de restaurantes, escritórios e portes de empresas. Você pode otimizar combos de produtos que melhor se adeque ao seu tipo de negócio ou empresa. E com isso oferecer excelência em café para seus clientes. Consulte-nos e veja as possibilidades de combos com produtos Utam!

Combo 1

Cafés Torrados e Moidos + Açúcar + Adoçante + Mexedor + Copos Personalizados

Ofereça o melhor ao seu cliente.

Combo 2

Cafés em Cápsulas + Açúcar + Adoçante + Mexedor + Copos Personalizados

Espresso a partir de grãos dos melhores produtores mundiais.

Combo 3

Cafés em Grãos Especiais + Açúcar + Adoçante + Mexedor + Copos Personalizados

Grãos especiais para cada tipo de negócio.

PROJETO INTEGRADO

Grupo utam









WWW.GRUPOUTAM.COM.BR LOJA.UTAM.COM.BR Televendas: 17 99603 2011